



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SUZI LEITE SUZART

**PINKWASHING ISRAELENSE: INVOCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
LGBTQIA+ E A ESTRATÉGIA DE ISRAEL DE DESVIAR A ATENÇÃO SOBRE O
CONFRONTO COLONIAL MANTIDO CONTRA PALESTINOS**

São Cristóvão

2022

Suzi Leite Suzart

**PINKWASHING ISRAELENSE: INVOCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
LGBTQIA+ E A ESTRATÉGIA DO ESTADO DE ISRAEL DE DESVIAR A
ATENÇÃO SOBRE O CONFRONTO COLONIAL MANTIDO CONTRA
PALESTINOS**

**Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Relações Internacionais da Universidade
Federal de Sergipe como requisito parcial
para a obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.**

**Orientador: Prof. Dr. Geraldo
Adriano Godoy de Campos**

São Cristóvão

2022

TERMO DE APROVAÇÃO

Suzi Leite Suzart

PINKWASHING ISRAELENSE: INVOCAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
LGBTQIA+ E A ESTRATÉGIA DO ESTADO DE ISRAEL DE DESVIAR A ATENÇÃO
SOBRE O CONFRONTO COLONIAL MANTIDO CONTRA PALESTINOS

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Núcleo de Relações
Internacionais da Universidade Federal de
Sergipe como requisito parcial para obtenção
do grau de Bacharel em Relações
Internacionais.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Geraldo Adriano Godoy de Campos

Prof.

Prof. Dr. Edson Tomaz de Aquino

São Cristóvão, 01 de junho de 2022

AGRADECIMENTOS

Eu mesma entrei no curso de Relações Internacionais achando que se tratava de viagens e de relações interpessoais internacionais, porém vi o quão ele apresenta uma grande e complexa quantidade de informações por justamente ser um curso multidisciplinar. Mesmo assim, eu passei a gostar do curso. Gosto de desafios. Apesar da montanha russa de emoções que passei durante todo esse tempo de faculdade não desisti dele, aliás não desisti de mim. Até que quando chegou a hora de fazer o TCC 1 e 2, inclusive, quem me apresentou o tema do Pinkwashing israelense foi o professor Geraldo. Desde então, eu pude agarrar tal tema com unhas e dentes principalmente por envolver a questão LGBTQIA+ e por eu ser uma mulher trans. Foi tenso fazer esse trabalho, mas amei e me encontro orgulhosa de mim por ter finalizado para finalmente ser uma internacionalista.

Nossa, sem minha família não sou nada. O meu muito obrigada a minha mãe, a minhas irmãs e ao meu pai. Obrigada por serem pacientes comigo, por entenderem quem eu sou hoje, por me respeitarem, por me aceitarem, me acolherem, me apoiarem, pelos privilégios e pelas oportubidades que me proporcionaram. Obrigada a todos os professores do Departamento de Relações Internacionais da UFS. Em especial, ao professor Corival Alves do Carmo por ter me acolhido uma vez em sua sala em uma situação difícil na qual estava passando no começo da minha transição. Ao Edson Tomaz de Aquino por ter entendido a apreensão que estava passando nessa reta final de faculdade. E ao professor Geraldo Adriano Godoy de Campos por ter sido paciente, incentivador e por ter me ajudado a desenvolver este trabalho.

Tudo o que passei dentro na Universidade Federal de Sergipe foi essencial sobretudo para a minha construção e evolução como pessoa, ser humano, como ser político, em todos os aspectos. Que venham, então, os próximos desafios.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Partilha da Palestina feita pela ONU em 1947 **Erro! Indicador não definido.**20.

Figura 2 – Mapa do que restou da Palestina em amarelo e de Israel na cor branca de 2009 **Erro! Indicador não definido.**23.

LISTA DE ABREVIACOES

EUA ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

ONU ORGANIZAO DAS NAOES UNIDAS

LGBTQIA+ LSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS/TRAVESTIS, QUEER, INTERSEXUAL, ASSEXUAIS E +

OLP ORGANIZAO PARA A LIBERTAO DA PALESTINA

RI RELAOES INTERNACIONAIS

SI SISTEMA INTERNACIONAL

GLS GAYS, LSBICAS E SIMPATIZANTES

OMS ORGANIZAO MUNDIAL DA SADE

BDS BOICOTE, DESINVESTIMENTO E SANOES

PACBI CAMPANHA PALESTINA PARA O BOICOTE ACADMICO E CULTURAL DE ISRAEL

QUAIA QUEERS CONTRA O APARTHEID DE ISRAEL

CI COMINIDADE INTERNACIONAL

SUMÁRIO

1. Introdução	11
2. O Sionismo: de movimento nacional para colonialista, suas alianças e o desgaste da sua imagem internacional	14
3. Teoria Queer: o seu cerne e a sua internacionalização	29
3.1. Do movimento pelos direitos humanos LGBTQIA+ ao cerne da Teoria Queer e vice-versa.....	30
3.2. A história da comunidade LGBTQIA+: da invisibilização à visibilização .	33
4. Uma ótica queer sobre a política sexual israelense, o Brand Israel e a atribuição do Pinkwashing à Israel.....	44
4.1. Uma política sexual israelense problemática que faz tanto sentido para a Teoria queer	44
4.2. O Brand Israel e a atribuição do Pinkwashing à Israel	53
5. Considerações finais	60
6. Referências Bibliográficas.....	63

RESUMO

O presente trabalho propõe analisar de que modo Israel usa estrategicamente a invocação dos direitos humanos LGBTQIA+ em seu território para acadêmicos *queer* o acusarem de cometer *Pinkwashing*. Parte-se do princípio de que a sua reputação está manchada devido o confronto colonial mantido até hoje desde o seu estabelecimento contra os palestinos que resulta em violações de direitos humanos e em desobediência às resoluções da ONU e às Convenções de Genebra. Posto isso, a pesquisa buscará descrever que Israel tenta promover sua imagem internacional com o *Brand Israel* e o uso da invocação dos direitos humanos LGBTQIA+ em seu território tendo em vista a reversão dessa sua mancha.

Palavras-chaves: Palestina; Israel; Pinkwashing; Sionismo; Teoria *Queer*.

ABSTRACT

The present work proposes to analyze how Israel strategically uses the invocation of LGBTQIA+ human rights in its territory for queer academics to accuse it of committing Pinkwashing. It is assumed that its reputation is tarnished due to the colonial confrontation maintained until today since its establishment against the Palestinians, which results in human rights violations and in disobedience to UN resolutions and the Geneva Conventions. That said, the research will seek to identify that Israel tries to promote its international image with Brand Israel and the use of the invocation of LGBTQIA+ human rights in its territory with a view to reversing this stain.

Key words: Palestina; Israel; Pinkwashing.

1. Introdução

Diante da mancha na sua reputação causada pela política colonialista (SHLAIM, 2014, p.293) caracterizada pelo colonialismo de povoamento (WOLFE, 2006), iniciada pelos sionistas e continuada após a concepção do Estado judeu, Israel precisou se aproveitar de uma outra política que lhe servisse de alguma maneira de compensação no meio internacional. Sim, tal política compensatória diz respeito à concessão de direitos LGBTQIA+¹ a qual será chamada por política sexual neste trabalho (PUAR, 2011). Ela tinha que ser contraditória em comparação à política colonialista e gerar críticas principalmente por ativistas *queer* devido a isso, mas depois será visto que as duas políticas paradoxalmente fazem parte de uma estratégia de Estado para promover sua imagem internacional que configurará o Pinkwashing.

A política colonialista iniciada pelo sionismo, os assentamentos judaicos em território palestino que nunca pararam de se expandir e as incursões militares contra os árabes (SAID, 2012), desgastaram muito a imagem internacional de Israel e levaram muitas pessoas a associar Israel somente “a luta e religião” ao invés de associá-lo à modernidade, como revelam pesquisas “conduzidas por executivos de marketing americanos” (ELIA, 2012, p.56). Aliás, será visto neste trabalho que Israel nunca quis significativamente recuar nesse confronto colonial mantido desde o final do século XIX, ele pode atender às demandas específicas de retirar tropas ali ou acolá, como nos Acordos de Oslo (SAID, 1993), mas a qualquer momento e como bem entender ele pode reestabelecê-las dado seu longo histórico de incursões militares contra territórios árabes, especialmente palestinos (SAID, 2012). Uma justificativa para isso é que “no Ocidente, os palestinos são imediatamente associados ao terrorismo, como os israelenses se empenharam para que assim fosse” (SAID, 2012, p.196), à selvageria estúpida (SAID, 1990, p.311) e por isso precisam ser colonizados, dominados, contidos ou desprovidos de seus direitos tendo em vista, portanto, a “degradação e contenção das normas e valores culturais palestinos” (PUAR, 2011, p.138).

¹ A comunidade LGBTQIA+ tem essa sigla porque cada letra representa lésbicas, gays, bissexuais, transexuais/travestis, o ser queer, intersexual, assexuais e o + “abarca todas as outras siglas e identidades que integram o movimento, como pessoas pansexuais, não binárias etc” (VICENZO, 2021).

Já a política compensatória israelense mencionada, então, serviria conforme uma moeda de troca (PUAR, 2011), um aceno para o “Ocidente civilizado” (SAID, 1990) e uma inserção “dentro dos circuitos de organização gays e lésbicas globais” para ser considerado “gay friendly”. Por conseguinte, ser visto internacionalmente como um país “moderno, cosmopolita, desenvolvido, de primeiro mundo, norte global e, mais significativamente, democrático” (PUAR, 2011, p. 138). Porém, será sustentado que a adoção dessa política compensatória, para os pensadores críticos sobretudo os *queers*, é uma prática significativa de *Pinkwashing* do qual Israel se aproveita para promover a sua imagem internacional atualmente. Trata-se do uso racional da política sexual iniciada no final da década de 1980, a princípio com a descriminalização da homofobia, que prevê a concessão de direitos humanos aos LGBTQIA+ a fim de obter ganhos políticos no meio internacional (WEBER, 2015b). Esta política ganhou visibilidade em 2005 com a realização de “uma campanha de grande escala, massivamente financiada pela ‘Brand Israel’, produzida pelo Ministério das Relações Exteriores de Israel, para contrariar sua crescente reputação como colonial potência” (PUAR, 2011, p. 137). Segundo os argumentos do campo político-discursivo que promove o conceito de “pinkwashing”, tal política funciona como uma compensação, uma “limpeza” de imagem ou um desvio de atenção em relação à política colonial sionista, marcada pela violação de direitos contra os árabes palestinos (PUAR, 2011; ELIA, 2012; SCHULMAN, 2011; BENTO, 2018).

Sendo assim, o objetivo central deste trabalho é por meio da teoria *Queer* das Relações Internacionais descrever o pinkwashing israelense após analisar as duas políticas, a priori contraditórias, colonialista e sexual e, a posteriori, paradoxais por representar uma estratégia de Estado. Dessa maneira, este trabalho comportará três capítulos. O primeiro para discorrer sobre a política colonialista israelense de terras palestinas, tendo seu início com o sionismo, passando pela concepção do Estado judeu em 1948, até configurar o desgaste da sua imagem internacional. O segundo capítulo, abordará a Teoria *Queer* do seu cerne a sua internacionalização, explorando o que ela representa para o movimento político LGBTQIA+ desde a sua origem até chegar a produzir análises sobre as Relações Internacionais, especialmente sobre o comportamento do Estado na regulação da expressão sexual e de gênero dos indivíduos. Posto isso, no terceiro capítulo as suas análises serão aproveitadas, como a do homonacionalismo de Jaspir Puar (2007), para fundamentar o comportamento israelense controverso de acordo com ativistas *queer* pró-Palestina com a ocorrência no final da década

de 1980 e avanço da sua política sexual de direitos LGBTQIA+. Mas, a partir do momento em que Israel se utiliza estrategicamente dela para promover sua imagem internacional por meio do Brand Israel em 2005, será sustentado a configuração do seu Pinkwashing e, por fim, as razões relativas a isso, sendo que uma delas está na busca de uma possível reparação na sua reputação.

2. O Sionismo: de movimento nacional para colonialista, suas alianças e o desgaste da sua imagem internacional

O contexto em que o sionismo emergiu era de ascensão europeia e de avanço da colonização de terras ao redor do mundo pelas grandes potências daquele continente (SAID, 2012, p.77). Porém, a causa de ter sido criado tal movimento reside na hostilidade, perseguição e morte aos judeus na Europa, o que foi tratado isso posteriormente por antissemitismo. À vista disso, os judeus sionistas da Europa liderados a princípio por Theodor Herzl viram a oportunidade de ocupar terras também, com o propósito de que elas servissem como um lar nacional para que eles fugissem do antissemitismo. No entanto, as terras cobiçadas por eles eram estrangeiras e sob o pretexto de serem sagradas para eles (PAPPE, 2006a), então, o que era caracterizado como um movimento nacional judeu e europeu veio a se tornar colonialista (PAPPE, 2006a, p.35). Já o desgaste da imagem internacional do lar nacional judeu tão buscado que se chamou Estado de Israel em 1948 deve-se ao estabelecimento e à manutenção do confronto colonial desde o início do século passado até hoje contra os nativos, os árabes palestinos, na Palestina e às violações de direitos humanos cometidas no decorrer disso (SAID, 1990; SAID, 2012; WOLFE, 2006). Por isso que o *Brand Israel* em 2005, um programa de marketing de Israel, foi criado a fim de desvinculá-lo de alguma maneira dessa narrativa colonialista e de violações de direitos humanos.

Neste caso, para compreender como Israel chegou a esse ponto de desgastar sua imagem internacional até fazer a sua autopromoção, faz-se necessário: conhecer melhor o sionismo; que tipo de colonialismo foi usado por tal movimento; o que aconteceu com os árabes palestinos em consequência disso; e quais as violações de direitos foram cometidas por Israel.

2.1. O contexto externo ao sionismo e a falta de apoio internacional no seu início

Antes mesmo dos primeiros judeus se assentarem na Palestina, o contexto do sionismo era de hostilidade, perseguição e de morte a eles como já foi dito, isto é, de antissemitismo. E isso, ironicamente, foi o motor em certa medida do projeto sionista que terminou com a colonização daquele pedaço de terra do Oriente Médio e com a instauração do Estado de Israel

nele em 1948. Apesar do termo “sionismo” já existir anteriormente, o que levou o projeto a sua materialização foi Theodor Herzl quando em 1894 teve uma interpretação, atualmente questionada por estudiosos israelenses, de que a acusação de traição de um oficial francês de origem judaica foi motivada por antissemitismo (PAPPE, 2006a, p.36). Mesmo que haja divergências a respeito disso, o antissemitismo não deixou de ser real e tornou-se muito mais intenso e brutal meio século depois (PAPPE, 2006a, p.38). O Holocausto, por exemplo, ficou conhecido através dessa brutalidade, nome atribuído ao eventual e famoso genocídio de judeus em massa pelo nazismo. Não obstante, o antissemitismo e o Holocausto foram acontecimentos os quais não serviram de aprendizado para os judeus sionistas, já que eles acometeram também um genocídio, só que estrutural e muito mais duradouro contra outro povo, o árabe palestino, para colonizar a Palestina (WOLFE, 2006). Enfim, ainda na década de 1890 Herzl se convenceu de que o povo judeu estava sofrendo exclusão social na Europa e a solução para isso era achar um lar nacional. Ele percorreu todo o continente europeu espalhando essa ideia em busca de apoio para concretizá-la (PAPPE, 2006a). Até que o apoio veio, mas somente a princípio dos seus próprios semelhantes, assim, os judeus sionistas reuniram-se no seu Primeiro Congresso em 1897 na Basileia. Sobre este, a ideia de ter um lar nacional judeu tinha que ser acompanhada da garantia do Direito Internacional. Depois no Segundo Congresso sionista em 1898 foi acrescentado “o imperativo de colonizar Eretz Israel (Terra de Israel)”. E, por fim, no Terceiro Congresso em 1899 “Herzl sugeriu substituir a busca por legitimidade internacional por um arrendamento fretado do sultão otomano”, contudo a busca por arrendamento não deu certo também (PAPPE, 2006a, p.37). Basicamente, então, os três congressos ajudaram os sionistas a definir como eles ocupariam terras estrangeiras que seriam suas, após pensarem na possibilidade de ocupar terras na África ou na América do Sul (SAID, 2012, p.79) contando com o imperativo de colonizar que dependia somente deles mesmos. Como as potências europeias estavam numa dinâmica concorrencial de colonização de terras diante do Império Otomano, o sionismo seguiu a mesma lógica delas. E tacitamente usou o imperativo colonialista nas terras palestinas, até então otomanas, sem se preocupar com a legitimidade internacional ou com quem pudesse o impedir de fazer isso. Pois, os sionistas se salvaguardaram pelo seu comportamento dúbio quando “adotou uma atitude cautelosa em relação aos governantes otomanos, contando, em vez disso, com a boa vontade das potências coloniais europeias” para alcançar seu objetivo (PAPPE, 2006a, p.35).

O sionismo emergiu, portanto, na Europa, em meio a um contexto concorrencial entre as grandes potências europeias, entre a francesa e britânica principalmente, por terras, matérias-primas e mercados ao redor do mundo para expandir suas economias (ARRIGHI, 1996; PAPPE, 2006a). Algo que serviu de empecilho nesse contexto era chamado de Império Otomano que abarcava terras cobiçadas pelos europeus da Europa oriental, do Oriente Médio, inclusive onde a Palestina se encontra, e do norte da África. Diante disso, especificamente, as terras orientais, o seu povo e suas riquezas estavam ao mesmo tempo próximos e distantes da Europa ocidental. Próximos porque para os europeus, especificamente os franceses e britânicos, a visão orientalista que eles construíram, uma visão política da realidade oriental para Edward Said (1990, p.54), designava os orientais como diferentes, primitivos, tribais, incivilizados (SAID, 1990). Uma designação do oriental que “envolvia um juízo de valor já emitido e um programa de ação implícito” (SAID, 1990, p.213). Isto é, “os orientais eram analisados não como cidadãos ou nem como povo, mas como problemas a serem resolvidos, ou confinados, - posto que as potências ocidentais cobiçavam abertamente o território deles - ou conquistados.” (SAID, 1990, p. 213). Logo, eles achavam que conheciam muito os orientais e suas terras a ponto de se dar o direito de representa-los, não deixando que os orientais falassem por si só e, assim, excluindo as suas verdadeiras realidades, por isso, a ideia de proximidade (SAID, 1990; SAID, 2012). E distantes por conta da distância geográfica, por serem terras estrangeiras, sobre as quais algumas delas para serem conquistadas, a França e a Grã-Bretanha precisariam passar por cima do Império Otomano. E foi o que elas fizeram, mais tarde, em 1914, elas digladiaram militarmente na Primeira Guerra Mundial contra ele e suas terras estiveram sob mandato britânico e francês depois disso. Consequentemente, próximos e distantes também dos judeus sionistas da Europa ocidental. Só que no caso deles as terras orientais, especialmente as palestinas, terras estas sagradas para eles nas quais eles implementariam o Estado de Israel, pareceram ser mais distantes ainda. Por causa de eles não se sentirem representados pelas potências ocidentais da época inicialmente, ou seja, eles não tinham apoio internacional para o movimento que eles estavam criando, não viram na Europa um lar para chamar de seu quicá representantes dela que os ajudassem claramente naquela empreitada². Todavia, o ponto em

² Sobre Theodor Herzl viajar pela Europa tentando vender sua ideia de ter um lar nacional judeu em terras estrangeiras Ilan demonstra que ele não teve apoio internacional no começo: mesmo sua oferta de pagar uma enorme soma de dinheiro ao governo turco falido, dinheiro que ele não tinha, não ajudou. Ele não se saiu melhor nas cortes dos monarcas europeus ou nas antecâmaras dos presidentes (PAPPE, 2006a, p.37).

comum entre o sionismo e os ocidentais, o qual sempre fez com que o primeiro também se sentisse igualmente próximo dos orientais, especialmente dos árabes palestinos e do Islã, é o consentimento daquela visão política orientalista já mencionada. Que, a propósito, o ajudou claramente na posterioridade de certa forma a seguir adiante com o seu projeto, pois o proporcionou a fazer alianças com as maiores potências do Ocidente. Afinal, quando Ilan (PAPPE, 2006a, p.35) falou da chegada dos primeiros sionistas na Palestina, ele lembrou que “o sionismo era um fenômeno europeu e, portanto, compartilhava do desprezo dos outros ocidentais pela população local”.

2.2. Grã-bretanha e EUA: aliados imprescindíveis do sionismo

No final do século XX o que os britânicos queriam era a derrocada do Império Otomano para tomar suas terras e riquezas, assim eles se tornariam a maior potência militar e econômica no mundo depois disso e foi o que justamente aconteceu (ARRIGHI, 1996). E nesse cenário basicamente o sionismo se aproveitou dessa empreitada britânica que conseqüentemente levou a sua empreitada adiante também. Mesmo ainda sem a história contada por Herzl ter se propagado e sem a sua ideia do lar nacional judeu ter desfrutado da legitimidade internacional no princípio (PAPPE, 2006a). Em 1882 já haviam judeus sionistas imigrando da Europa à Palestina tanto que o governo otomano aprovou uma lei proibindo isso, porém “em 1888 [...] devido à pressão britânica por meio de sua embaixada em Istambul, as restrições à imigração sionista foram atenuadas, mas não totalmente removidas” (PAPPE, 2006a, p.39). No entanto, a razão pela qual tornou definitivamente a Grã-Bretanha uma forte aliada dos sionistas apesar do antisemitismo, é relativo ao compartilhamento de ambos da mesma visão política da realidade dos orientais, em especial dos árabes, (SAID, 1990) para poder dominá-los, colonizá-los e conter o Islã. Fora que entre o fim do século XIX e o começo do XX a economia da Palestina otomana já estava sendo interligada à economia global (PAPPE, 2006a, p.32), a qual começava a girar em torno da Grã-Bretanha, algo que viria a se consolidar após a Primeira Guerra Mundial. Por causa disso a potência econômica que logo se revelou militar também tinha o poder de fazer as devidas pressões contra quem quer que seja para o atendimento dos seus interesses e dos seus possíveis aliados (ARRIGHI, 1996). Dessa maneira, o fato de ir contra o impedimento otomano à imigração de judeus sionistas para a Palestina demonstrou ser um mínimo sinal de apoio britânico ao desconhecido sionismo à época. Frente a um sinal mais claro

de apoio da Grã-Bretanha à aliança com os sionistas que viria com a declaração do seu ministro das Relações Exteriores chamado James Balfour em 1917. Na qual a sua nação se comprometeu com o estabelecimento de um lar nacional judeu na Palestina, antes desta estar sob mandato britânico após 1918. Contudo, o propósito dessa conexão entre os judeus sionistas e os britânicos demonstrou estar além do desprezo e menosprezo que eles têm especialmente pelos árabes e também tudo o que poderia vir do Islã (SAID, 1990). À vista disso, um lar nacional judeu na Palestina onde estabeleceria o Estado de Israel em 1948 serviria não somente como um polo de poder aliado à Grã-Bretanha, mas também como um instrumento “para manter o islamismo – e mais tarde a União Soviética e o comunismo – à distância” (SAID, 2012, p.33).

Não à toa que Ilan Pappé (2006a, p.50) concordou com Theodor Herzl a respeito de que “o sionismo não poderia ter sucesso sem a bênção de uma potência europeia” e que a Grã-Bretanha foi uma aliada certa, “uma escolha lógica dado o [...] interesse britânico pelo Oriente Médio”. Com o desmantelamento do Império Otomano e a saída da Grã-Bretanha da primeira guerra como vitoriosa, potência global e sucessora de parte das terras otomanas, ficou mais fácil para os já aliados dela, os judeus sionistas, atingirem seu objetivo colonialista. Apesar do antissemitismo ter sido mais cruel e intenso meados do século XX com o nazismo como já foi dito, mas o sionismo não enfraqueceu. Ou seja, o antissemitismo no seu age significou metaforicamente mais combustível para o processo de colonização da Palestina ocorrer. Ademais, a situação vulnerável dos judeus foi usada como propaganda de guerra contra os alemães na Segunda Guerra Mundial pelos britânicos (LINHARES, 1982, p. 59). Dessa maneira, quem se atrevia ser contrário ao sionismo e à “ligação espiritual” quase incontestável que os judeus sionistas tinham com a Palestina naquela época era considerado inimigo dos sionistas e, possivelmente, da maior potência militar e econômica no mundo que deu a bênção a eles, porque “significava se alinhar de imediato ao antissemitismo”. Por outro lado, apoiá-lo “levava a uma série de ações mais interessantes e aceitáveis do que apenas desalojar ou ignorar um bando de nativos sem nenhum interesse” (SAID, 2012, p.27-28)³ como ele fez com os palestinos.

³ Sendo que as críticas às práticas direcionadas à Israel que serão elencadas neste trabalho no que diz respeito ao confronto colonial mantido contra os palestinos e ao *pinkwashing* “(o que não é a mesma coisa que uma postura contra a existência do Estado israelense)” de nada tem a ver com o anti-semitismo, “que é uma forma de racismo dirigido aos povos judeus” (PUAR, 2011, p. 140).

A Alemanha nazista, por exemplo, se atreveu a ser antissemita de fato, contra a Grã-Bretanha e saiu como perdedora da Segunda Guerra Mundial. Já os britânicos, embora fossem os vitoriosos dessa guerra juntamente com os EUA, saíram dela destruídos em todos os sentidos e a sua economia que era o centro da economia mundial se desmanchou. Até que a economia estadunidense se tornou o novo centro da economia e da política mundial sobretudo quando financiou a reconstrução da Europa no pós-1945 (ARRIGHI, 1996). Em referência ao sionismo, os EUA tinham a mesma linha ideológica da Grã-Bretanha em relação a ver os sionistas como aliados também, produto este da aliança estadunidense e britânica na segunda guerra contra a Alemanha nazista e antissemita. Por conseguinte, o Estado norte-americano igualmente compartilhava da mesma visão política orientalista sobre os orientais acima de tudo sobre os árabes e o seu motivo é similar ao da Grã-Bretanha no que diz respeito ao interesse nas riquezas árabes (SAID, 1990; SAID, 2012). A exemplo disso é que “a política de Roosevelt revelara-se ao mesmo tempo simpática ao sionismo e interessada no petróleo da Arábia” (LINHARES, 1982, p. 80).

Uma vez os EUA como a maior potência econômica e militar no período pós-1945, o mundo sobretudo o Ocidente os acompanhou numa “nova era do multilateralismo” que ele abriu (LAZAROU, 2014, p. XIII). “Seguindo a tendência iniciada por Woodrow Wilson, em 1919, os Estados Unidos adotaram o multilateralismo como um dos pilares de promoção e execução da sua política externa” (LAZAROU, 2014, p. XIII). A ONU justamente criada em 1945, por exemplo, é um produto disso na qual são colocadas questões mundanas para que sejam resolvidas a princípio em conjunto com outros Estados ou outros atores internacionais. Assim, a questão sionista pendente à época da sua criação não ficou de maneira alguma despercebida. Ora, aos judeus sionistas que já tinham se instalado em terras palestinas e se apoiavam no “aval” de 1917 da potência global britânica para se manter lá, lhes restavam naquela época um novo “aval” para o estabelecimento do seu Estado. Aval este que finalmente veio por meio da organização internacional institucionalizada pela potência global estadunidense que se mostrava sua aliada: a ONU. Entretanto, a concepção do Estado judeu por ela não foi feita em benefício às duas partes envolvidas o que colocou em xeque a sua credibilidade em certa medida. Por causa dela ter decidido injustamente (PAPPE, 2006b, p. 268) e de modo desastroso

(PAPPE, 2006b, p. 32) em novembro de 1947 que a Palestina seria partilhada com a Resolução 181 da Assembleia Geral, como demonstra na FIGURA 1.

Figura 1- Partilha da Palestina feita pela ONU em 1947.



Fonte: Opera Mundi, 2009.

O motivo pelo qual a partilha foi considerada injusta de acordo com Ilan (PAPPE, 2006b, p. 268) reside no fato de que “os judeus, que possuíam menos de seis por cento da área total da Palestina e não constituíam mais de um terço da população”, receberam “mais da metade de seu território total”. E a decisão foi considerada um desastre “porque foi feito contra a vontade da maioria da população indígena” (PAPPE, 2006b, p. 32). Apesar de Ilan Pappé (2006b, p. 32) ainda afirmar em seu texto que as organizações árabes decidiram boicotar as negociações com a ONU sobre a resolução da partilha e que por isso os sionistas saíram delas como os mais beneficiados diante desse “vácuo” da liderança árabe. Porém, para ele é injustificável a injustiça feita pela organização em completo desfavor para os palestinos. À vista disso, a ONU “violou os direitos básicos dos palestinos” (PAPPE, 2006b, p.32-33) e “em vez de acalmar a atmosfera, como deveria, a resolução apenas aumentou as tensões e fez com que

o país se deteriorasse diretamente em uma das fases mais violentas de sua história”. Fase esta que dá início ao que ele chama de “limpeza étnica” israelense sobre os palestinos (PAPPE, 2006b, p.33) ou “guerra da independência” dos judeus sionistas como chamou Avi Shlaim (2014). Inclusive, a ONU tentou diminuir as tensões que se sucederam com a Resolução 194 a qual deu aos refugiados palestinos “a opção de decidir entre o retorno incondicional para suas casas e/ou aceitar compensação” (PAPPE, 2006b, p.188). Só que tal tentativa foi em vão, dado que “Israel tem negado a possibilidade de retorno dos palestinos” até hoje (SAID, 2012, p.56).

Mais uma vez o contexto externo que seguiu também com a dinâmica da Guerra Fria até o final do século XX de certa forma favoreceu ao Estado nacional judeu concebido pelos sionistas. Enquanto Israel se tornava cliente inteiramente dependente da indústria de armamento norte-americana, os Estados Unidos não podiam deixar de ser influente na região do Oriente Médio e que o petróleo ficasse somente em mãos árabes, quem eles consideram seus inimigos. Então, a aliança com Israel formada inicialmente com os sionistas serviu aos Estados Unidos para a criação de um polo geopolítico de poder nessa região (SAID, 2012, p.216-217). Em consonância a isso, a questão palestina no que se refere ao confronto colonial mantido por Israel se mostrou na prática verdadeiramente intocável e incontestável, assim como o sionismo antes e durante a Segunda Guerra Mundial. Aliás, o vácuo da liderança árabe mencionado na produção da resolução da ONU sobre a partilha da Palestina fez com que a liderança sionista entrasse “com facilidade e confiança, estabelecendo rapidamente um diálogo bilateral com a ONU sobre como elaborar um esquema para o futuro da Palestina”. Padrão este mantido com frequência na “história da paz na Palestina” a qual nunca ocorreu,

especialmente depois que os americanos se envolveram em 1967: até os dias atuais, 'trazer paz à Palestina' sempre significou seguir um conceito elaborado exclusivamente entre os Estados Unidos e Israel, sem qualquer consulta séria, muito menos consideração pelos palestinos” (PAPPE, 2006b, p.32).

Nesse novo cenário, o mundo viu Israel se tornar a potência militar mais forte da sua região (PAPPE, 2006b, p.243). Já para os palestinos, ele se tornou seu maior pesadelo. Sucessivas incursões militares israelenses contra os árabes e os palestinos que configuraram a Guerra de Suez e a Guerra de Seis e as vitórias obtidas delas comprovaram tal feito. Mesmo depois da injustiça com a partilha da Palestina pela ONU, os palestinos ainda tinham que sofrer com o

confronto colonial mantido contra eles marcado por mortes, desalojamentos e expropriações de terras, tendo em vista mais anexações territoriais por parte de Israel.

A ONU com o seu Conselho de Segurança, por sua vez, entrou em cena para tentar parar Israel. Foi emitida a Resolução 242 por unanimidade ainda em 1967 (SAID, 2012) na qual “o preâmbulo da resolução enfatizou a inadmissibilidade da aquisição de território pela força e a necessidade de trabalhar por uma paz justa e duradoura” (SHLAIM, 2004, p.365). Por essa razão ela exigiu de Israel a retirada de suas tropas da Cisjordânia, da Faixa de Gaza, territórios esses palestinos, e de outros territórios do Egito e da Síria; e uma solução para o problema dos refugiados árabes palestinos, porém ele não recuou nos territórios palestinos e continuou negando o direito dos refugiados de retornar (SAID, 2012). À vista disso, foi feita uma tentativa estadunidense de devolver a paz à Palestina ao estabelecer os Acordos de Oslo em 1993, vinte e seis anos mais tarde, os quais foram assinados pelo chefe do governo israelense Isaac Rabin e pelo presidente da OLP, Yasser Arafat, e mediado pelo presidente dos EUA, Bill Clinton. No entanto, esses acordos para Edward Said (1993) mais uma vez foram desfavoráveis para os árabes palestinos pois fazem “uma série de renúncias: da Carta da OLP; da violência e do terrorismo; de todas as resoluções relevantes da ONU, exceto a 242 e a 338, que não têm uma palavra sobre os palestinos, os seus direitos ou aspirações”. Além da realização deles serem um oportunismo segundo o autor por tratar do reconhecimento da OLP como organização política e representativa dos palestinos em troca somente da retirada parcial das tropas israelenses da Cisjordânia e da Faixa de Gaza (SAID, 1993).

A satisfação em certa medida da população de Gaza e da Cisjordânia por ter visto algumas tropas israelenses se retirando de lá (SAID, 1993) logo depois dos Acordos de Oslo durou pouco. Houve mais tarde, em 2000, uma segunda intifada árabe palestina provocada pelo ex-primeiro ministro Ariel Sharon, o que fez com que o processo de paz de Oslo fosse quebrado e que a independência e o estabelecimento de um Estado palestino permanecessem no sonho dos nativos (SHLAIM, 2004). Como se não bastasse, os ataques aos EUA de 11 de setembro de 2001 reforçaram mais a ainda a visão orientalista sobre os árabes (SAID, 1990). Desse modo, se os árabes eram vistos como terroristas, após tais acontecimentos a imagem de terrorista que era associada a eles principalmente pelos EUA e por Israel foi fortificada para justificar mais incursões militares (SAID, 2012, p.129). Apesar dessa visão parecer atingir de modo diferente

alguns árabes de acordo com os interesses estadunidenses na região do Oriente Médio, em atribuição às alianças que eles fizeram também com o Egito e a Arábia Saudita, respectivamente, por conta da comercialização de armas e do seu petróleo abundante (SAID, 2012, p. 65-66). Já, no caso dos palestinos e das suas aspirações nacionalistas até os dias atuais os EUA e Israel ainda os desprezam (SHLAIM, 2004).

O mapa da Palestina desde o plano de partição da ONU em 1947 mudou tanto no que diz respeito ao aumento de terras palestinas anexadas por Israel que torna inquestionável a política colonialista ainda em vigor iniciada pelos judeus sionistas no século XIX, como demonstrado na FIGURA 2.

Figura 2 – Mapa do que restou da Palestina em amarelo e de Israel na cor branca de 2009.



Fonte: Opera Mundi, 2009.

E independentemente da “resistência e da agressividade dos palestinos (à beira do terror) ter seu papel” (SAID, 2012, p.253) causando “um número mínimo de vítimas” israelenses, ao

contrário de Israel que fazem ataques muito mais sofisticados proporcionando mortes em massa contra aqueles (SAID, 2012, p.255); eles não deixam de ser desde o princípio do confronto colonial as principais vítimas sem possuírem culpa pelos judeus sionistas terem carregado o sofrimento causado pelo antissemitismo na Europa. Não há justificativa que coloque os sionistas e Israel como certos nessa história. Pois, é negar o colonialismo, a morte, perseguição, expropriação de árabes palestinos e a tomada de muito mais de 50% de suas terras.

Não obstante, a consequência disso que será vista no próximo subcapítulo foi que Israel ao final dessa história “pagou um alto preço político por se unir às potências coloniais contra as forças emergentes do nacionalismo árabe” (SHLAIM, 2004, p.293). Sobretudo, a partir do momento em que Israel vem tentando melhorar sua imagem desde 2005 inclusive com a promoção direitos humanos para a comunidade LGBTQIA+ (ELIA, 2012). Ainda que, mais uma vez, a visão orientalista sobre os árabes e o reforço dela no pós-11 de setembro de 2001 fosse crucial para o desprezo e menosprezo completo e mundial que acabou atingindo os palestinos. Não apaga os fatos expostos aqui de que, diante disso, até hoje Israel não deixou de adotar a sua política colonialista na Palestina e de fazer com que os palestinos estejam sob seu domínio, sem estes terem acesso a direitos, principalmente, ao direito de autodeterminar-se (SAID, 2012; PAPPE, 2006b).

2.3. Colonialismo de povoamento, direitos palestinos negados e imagem internacional manchada.

Inicialmente, foi através da compra de terras que os judeus sionistas começaram a se assentar na Palestina no final do séc. XIX. Não à toa eles tinham até suporte da Organização Sionista para o Assentamento da Terra da Palestina (PAPPE, 2006a, p. 39) e dentre outras organizações que surgiram no decorrer do tempo ao passo que o projeto colonialista se consolidava e novas demandas surgiam. No entanto, num dado momento foi com o uso de armas e da violência que os sionistas mantiveram a sua política colonialista na Palestina até criarem definitivamente Israel, tendo em vista o plano de partilha da ONU como base para isso. O trabalho deles foi minucioso, eles não poderiam chegar nas terras dos outros, expulsar ou executar todos os nativos de uma vez só e toma-las para si. Só para se ter uma ideia, num censo britânico feito na Palestina em 1922 a população constava em 689.272 pessoas, “das quais não

mais (e talvez menos) de 60 mil judeus” (SAID, 2012, p.20). Então, contra uma maioria esmagadora da população, os judeus sionistas não provariam da revolta dos árabes palestinos caso implantasse o seu projeto, instaurasse um Estado judeu e o cessasse de modo abrupto. Para o estabelecimento do Estado judeu em 1948, por exemplo, eles precisaram de meio século, fora o apoio imprescindível de duas das maiores potências estrangeiras para a realização disso como foi visto no subcapítulo anterior. Ou seja, a tomada de terras a princípio foi feita aos poucos e, aliás, ela dura até hoje. Diante disso, os árabes palestinos pouco previram parcialmente o seu fim e o das suas terras, assim como Ilan disse: para eles o sionismo era entendido como “movimento político com o objetivo de comprar terras, ativos e poder na Palestina, embora o potencial destrutivo não fosse totalmente compreendido naquele período” (PAPPE, 2006b, p.11). E se alguns previram isso, outros não recusavam propostas tentadoras pela compra de suas terras (SAID, 2012).

Tendo uma visão de forma compacta do confronto colonial o qual é mantido até agora e no qual os judeus sionistas e Israel são os colonizadores e os árabes palestinos, os colonizados. O que aconteceu na Palestina para Edward Said (2012, p.17) foi a colonização de suas terras através da sua destruição para se estabelecer Israel e este se sustentar como tal. Isto é, o lar nacional que tanto os judeus sionistas quiseram porque tiveram suas vidas marcadas pelo antissemitismo, foi construído a base da destruição de casas, das vidas e dos desalojamentos dos árabes palestinos em terras que não eram deles. Já segundo Patrick Wolfe (2006, p.388), o sionismo buscou por meio do colonialismo de povoamento, a dissolução das sociedades nativas, as dos árabes palestinos, usando uma lógica de eliminação, para que fosse erguida uma nova sociedade colonial na base de terras expropriadas. Sendo que não restou dúvidas para Patrick de que nessa lógica de eliminação usada pelo sionismo na Palestina ele realizou um genocídio contra a população nativa, só que um tipo de genocídio estrutural, diferentemente do tipo eventual que foi o Holocausto (WOLFE, 2006). Consequentemente, até 1948 “780 mil árabes palestinos foram expropriados e desalojados” da Palestina (SAID, 2012, p.116). Fora as incursões militares israelenses contra aqueles e contra os países árabes vizinhos que Ilan Pappé (2006b) as designou de limpeza étnica, a respeito da qual resultou em mais apropriação de terras no pós-1948, desalojamento e destruição de casas do povo nativo, tornando três milhões de palestinos em refugiados (COGGIOLA, 2006). Por esse motivo, surgiu a preocupação da ONU com os refugiados palestinos desde a Resolução 194 em 1948, mas nada que a causa desse

problema que foi a limpeza étnica fosse impedida pela organização internacional ou por qualquer outro país (PAPPE, 2006b) como foi visto no subcapítulo anterior. Por outro lado, diferentemente de Patrick Wolfe (2006) Ilan Pappé não associa a limpeza étnica a um genocídio, porém admite que ela “traz consigo atos atrozes de matança e carnificina em massa” e, ademais, lembra que nenhum dos israelenses citados em seu trabalho “foi julgado por crimes de guerra, apesar das evidências contundentes” (2006b, p.197). Por fim, Avi (KIMMERLING, 2003, p.3-4 apud SHLAIM, 2004, p.765) associa o confronto colonial de Israel à ocorrência de um politicídio israelense na Palestina, sobre o qual tinha “como objetivo final, a dissolução dos palestinos, da sua existência como uma entidade social, política e econômica legítima” e que não necessariamente implicava numa “limpeza étnica parcial ou completa” como Ilan Pappé atribui (2006b).

O resultado atual desse confronto colonial sem fim está, novamente, nas diferenças que os dois mapas inseridos no subcapítulo anterior apresentam. Porém, as informações que eles oferecem vai muito mais além da nítida constatação da política colonialista continuada e desimpedida agora adotada pelo Estado judeu. De outro modo, há mais fatos inerentes para a sustentação de um confronto colonial israelense sobre palestinos do que resumir a questão palestina como um produto de um conflito árabe israelense sem a indicação de um culpado e de uma vítima ou como um produto de um ciclo vicioso de ataques por vingança entre os dois povos como na visão de Cláudio Camargo (2006). Além de haver outros autores como este que insistem ter uma visão reducionista do que aconteceu e do que acontece na Palestina. Os mapas apresentam para além dos limites geográficos das regiões remanescentes da Palestina e de Israel, uma comunidade palestina “dividida, dispersa, sem soberania territorial própria, enfrentando a constante opressão sionista e a indiferença mundial [...]” (SAID, 2012, p.139). Literalmente, os árabes palestinos se dividem em refugiados, residentes em Israel e no que restou da Palestina, na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, duas pequenas porções de terras uma distante da outra marcadas pela ocupação e regime militar israelense. O que também sempre dificultou a unidade nacional desse povo oprimido em todos os aspectos (SAID, 2012). Não somente, dificulta o desenvolvimento socioeconômico e a autogovernança palestina. Ainda mais porque na partição da ONU, por exemplo, a terra mais fértil foi incorporada no Estado judeu proposto, bem como quase todos os espaços urbano e rural da Palestina (PAPPE, 2006b, p.34); os árabes palestinos não têm acesso ao mar e junto com as terras os seus recursos hídricos

também foram tomados (SAID, 1993). E mesmo com a retirada das tropas israelenses de Gaza em 2005, por exemplo, foi deixada para trás "uma pequena e inviável entidade econômica e política, circunscrita e isolada" (CARTER, 2006, p.248). Como se não bastasse isso tudo, por fim, Israel está murando desde a década de 2000 muito além das suas fronteiras com a Palestina reconhecidas internacionalmente, segundo os seus governos, por questão de segurança (CARTER, 2006, p. 248). Impedindo ou controlando, assim, a locomoção do povo nativo, e conseqüentemente, o compartilhamento de experiências e conhecimentos entre os árabes palestinos sobre suas diferentes realidades e impossibilitando mais ainda a construção de um movimento nacional pela autodeterminação e por um Estado Palestino (COGGIOLA, 2006).

Diante desses fatos, por isso, Israel é acusado de ilegalidade internacional no que diz respeito às violações de direitos humanos dos palestinos, à recusa em obedecer às resoluções da ONU e às Convenções de Genebra por conta da sua política colonialista (SAID, 2012, p. 197). Não coincidentemente, o "muro da segregação" (CARTER, 2006, p.253) israelense construído na Cisjordânia foi considerado ilegal em julho de 2004 pelo Tribunal Internacional de Justiça. Não faltam adjetivos usados por diversos estudiosos críticos a Israel para descrever o confronto colonial estabelecido por ele, e a princípio pelos judeus sionistas, na Palestina. Até a ONU em 1975 reconheceu por meio da Resolução 3379 que o sionismo operava equivalentemente ao racismo. Fora as qualificações mencionadas aqui atribuídas à política colonialista de Israel como genocídio, politicídio, limpeza étnica; o Estado judeu ainda é taxado de segregacionista por conta do tratamento dado aos árabes-palestinos como cidadãos de segunda categoria (SAID, 1990; BENTO, 2018). Isto é, de acordo com a legislação de Israel os nativos não gozam dos mesmos direitos que os israelenses. A respeito disso, para Luíza Guedes (2013) as leis discriminatórias que datam desde a instauração do Estado judeu, como as leis "de Emergência de Requisição de Terras de 1949" e "absenteísta de 1950" que representam leis de confisco de terras palestinas; a "do Retorno" que somente dá direito aos judeus a voltarem a Israel e não, aos árabes palestinos a retornarem para as terras que eram suas. E dentre outras leis que, ainda segundo a Luiza (2013), na prática faz com que Israel trate os árabes palestinos de modo diferente em relação aos judeus, como cidadãos de segunda categoria do mesmo modo que assinala Said. O que implica segundo a mesma autora, por exemplo, em desassistência às famílias palestinas nas políticas públicas que são três vezes mais pobres do que famílias judias, sendo mais um motivo de restrição ao "desenvolvimento dos palestinos e seu crescimento"

(GUEDES, 2013). Agora, com o muro, consolida-se a feitura de um verdadeiro “apartheid” naquela região (BENTO, 2018; TATZ, 2003, p.181 apud WOLFE, 2006, p.404).

Enquanto Israel conservar a sua política colonialista, a violência desproporcional e o apartheid, neste utilizando-se da opressão e da discriminação para isso, contra os árabes palestinos, definitivamente a sua imagem ou a sua reputação não se desvinculará da mancha relatada por Avi Shlaim (2004). E a reparação da sua reputação ou da sua imagem não virá por meio da adoção de uma política compensatória a qual será analisada no último capítulo. O irônico no relato desses fatos é que os judeus sofreram com o antissemitismo, racismo aos judeus configurado em hostilidade, perseguição e morte, só que os palestinos passam por um sofrimento até pior sob a ocupação militar e cerco israelenses por lhes causarem também hostilidade, perseguição, morte, além da tomada de suas terras e das suas casas. Enfim, até mesmo se ele cessasse o tratamento diferenciado que é dado aos palestinos e passasse a tratá-los igualmente como os judeus são, todo o sofrimento causado aos árabes palestinos não se apagará, mas será também que as terras tomadas seriam devolvidas?.

Depois de ser discutido o confronto colonial estabelecido na Palestina por Israel por razões elencadas aqui, resta ter algum conhecimento, por fim, se há uma possível solução para isso. Já que para a manutenção do sionismo e da política colonialista israelense a aliança com uma potência miliar e econômica global é um fator crucial, seria crucial também uma ajuda de peso de fora da Palestina para além do ativismo interno dos palestinos contra a ocupação militar israelense, tendo em vista a solução do problema sem usar a guerra para isso. Por Israel ser uma das maiores potências militar no Oriente Médio, a Palestina e o que restou do seu povo não resolveriam sozinhos o problema.

3. Teoria Queer: o seu cerne e a sua internacionalização

Antes mesmo de expor a política sexual israelense, isto é, a política de concessão de direitos humanos à comunidade LGBTQIA+ desde seu início no final da década de 1980 até os dias atuais e como e por que os teóricos queers a vê como parte de uma estratégia do *Pinkwashing*. Será inserido e explicado, então, neste segundo capítulo a teoria *queer* para entender como ela se relaciona com tal política que serve de compensação a Israel frente a sua política colonialista explanada anteriormente.

É imprescindível, a princípio, apresentar a teoria *queer* em seu cerne, isto é, em quais argumentos ela se sustenta tendo em vista o seu desenvolvimento, o que ela passou a representar à comunidade LGBTQIA+ e, por fim, a sua internacionalização. No seu cerne encontrará o quanto ela é crítica, contestadora (THORESON, 2011), autocrítica (WILCOX, 2014, p.612), política e antinormativa (WEBER, 2015a, p.2) e representante da pluralidade (WEBER, 2015b, p.11). No caso dos LGBTQIA+, por exemplo, a pluralidade está na quantidade diversa de sujeitos sexuais que compõem essa comunidade, na qual cada um contém suas singularidades no livre manifestar da sua sexualidade e do seu gênero. Já a crítica e a contestação estão relacionadas ao desprendimento ou do não reconhecimento desses sujeitos às normas heteronormativas/hegemônicas, como as leis anti-homossexuais principalmente as quais não condizem com a realidade LGBTQIA+, tendo em vista a produção de diferentes normatividades e transgressões (BEGER, 2004, p.45 apud THORESON, 2011, p.19). Ou de mudanças, sejam elas no ajuste de estruturas legais e normativas dos Estados (THORESON, 2011, p. 15), as quais condigam com a realidade plural do LGBTQIA+. Apesar dos direitos humanos serem normativos, um produto do Norte Global, ditas como universais e, em outras palavras, passíveis de crítica, parte dos sujeitos e teóricos *queers* as veem como indispensáveis para o futuro da comunidade ser negociado e institucionalizado (TOHRESON, 2011).

Por conseguinte, na sua fase da internacionalização ela não deixa de ser crítica ao analisar o comportamento do Estado, o quanto as Relações Internacionais interferem na manifestação sexual e de gênero dos indivíduos e as razões em torno disso. E é nessa fase quando ela tem a roupagem de uma teoria das RI que o comportamento de Israel será criticado

no quarto capítulo. Imediatamente após análises e a descrição de uma regularidade no comportamento sobretudo dentre as potências e a superpotência hegemônica atual, a estadunidense, neo/colonialistas por sobrepor interesses neo/coloniais ou nacionalistas (WEBER, 2015b; PUAR, 2007) aos direitos humanos.

3.1. Do movimento pelos direitos humanos LGBTQIA+ ao cerne da Teoria Queer e vice-versa

A comunidade LGBTQIA+ não tinha uma sigla com tantas letras juntamente a um + como tem hoje fazendo referência à pluralidade de sujeitos singulares que a compõe. Pois, no princípio somente havia o entendimento da existência da homossexualidade na sociedade. No entanto, foi criado o entendimento da existência duma diversidade de sujeitos para além da homossexualidade através da teoria *queer* (JESUS, 2014). Em razão dos seus teóricos estabelecerem que a sexualidade e o gênero são “flexíveis” (WEBER, 2015a, p.2), de modo que ao longo do tempo foi sendo reconhecido por uma parte da sociedade, dos Estados e das RI. Por isso que em paralelo ao reconhecimento desse novo entendimento o movimento pelos direitos LGBTQIA+ criou categorias identitárias apresentadas por cada letra do seu acrônimo (VICENZO, 2021). Logo, necessariamente não existia também a teoria *queer* porque ela é imprescindível para a realização desse processo de reconhecimento de uma comunidade plural de sujeitos. Não obstante, a teoria *queer* vai além da luta política por direitos e pela criação de categorias identitárias. Ademais, a teoria *queer* está conectada à construção, à visibilidade e ao estudo da pluralidade LGBTQIA+, inclusive das suas subjetividades e dos seus pensamentos, principalmente enquanto movimento político “contra a normatividade hegemônica, e não como um movimento político mais estreito contra a heteronormatividade” (THORESON, 2011, p.11)⁴.

O reconhecimento de uma pluralidade LGBTQIA+, todavia, não somente está atrelada à teoria *queer*. A fundamentação da pluralidade está sim atrelada como foi dito, mas o

⁴ Embora haja teóricos *queers* afirmando que a teoria *queer* “desafia os pressupostos heteronormativos” somente (WILCOX, 2014, p. 613), o que não está errado pois o diferencial do Richard (2011) é que ele traz uma perspectiva em seu texto sobre tal teoria que está além de tais pressupostos. Já Cynthia (Duggan, 2003 apud WEBER, 2015a, p.2) em seu texto apenas caracteriza a teoria *queer* como antinormativa.

reconhecimento dela também é buscado pelo movimento político pelos direitos humanos LGBTQIA+. O que os diferencia é o caráter antinormativo (WEBER, 2015a, p.2) e crítico da primeira, diante do caráter “assimilacionista” do segundo (JESUS, 2014, p.42). Devido a isso pode-se afirmar que a história de luta política do movimento pelos direitos humanos para os LGBTQIA+ e da teoria *queer* somadas aos pensamentos que os acompanham entrelaçam-se e em alguns momentos eles desentrelaçam-se. Entrelaçam-se no momento em que os sujeitos sexuais que compõem a comunidade reconhecem a si mesmos como LGBTQIA+, invisibilizados, pessoas fora do padrão e não aceitas, porém também como seres humanos normais dignos de reconhecimento, direitos e sobrevivência básica (WILCOX, 2014, p. 612). Entretanto, eles desentrelaçam-se em virtude, a priori, do termo *queer* significar ser “abrangente” para as outras categorias identitárias do acrônimo, já que os compromissos políticos denominados como *queers* “estão enraizados em um sentido de insuficiência e conservadorismo inerente de tais rótulos [...] per se” (WILCOX, 2014, p. 612). O que levou teóricos *queers* a considerar que a sexualidade e o gênero são flexíveis (DUGGAN, 2003 apud WEBER, 2015a, p.2) e que, portanto, não pertencem a nenhuma categoria ou rótulo que não seja a do *queer*, única categoria compreensivelmente aceitável pela teoria. Devido a isso, a posteriori, sujeitos e acadêmicos *queers* criticam o “objetivo da práxis política” (THORESON, 2011, p.17) LGBTQIA+ de se ater somente à inclusão da comunidade nos projetos de direitos humanos os quais reforçam as outras categorias identitárias e têm relação com a implementação de normas, diferentemente do que sugere a práxis *queer*. Além do mais, sem refletir sobre como tais projetos, por exemplo, estão sendo invocados de “maneiras múltiplas e contraditórias” (THORESON, 2011, p.3). E como eles são inerentemente problemáticos por: requererem “que a subjetividade sexual seja definida e embalada de maneira a ser regulada pelo Estado, seja na forma de proibição ou de tolerância seletiva ou afirmação de subjetividades *queer*” (PUAR, 2007 apud THORENSON, 2011, p. 11); e darem mais ênfase à concessão de direitos civis e políticos ao invés de desenvolverem mais direitos econômicos, sociais e culturais voltados para os sujeitos LGBTQIA+ (FALK, 2000, p. 47-48 apud THORESON, 2011, p.11). Um exemplo de como o projeto de direitos humanos LGBTQIA+ está sendo usado de maneira controversa será debatido no próximo capítulo com o uso da política sexual de Israel para a prática do *Pinkwashing*.

Independentemente dessas diferenças entre esses movimentos, Richard (2011) conclui ao final do seu texto o quão importantes e indispensáveis os projetos de direitos humanos LGBTQIA+ podem ser quando eles são compromissados com a causa *queer*. Mesmo que haja também quem critique esse “liberalismo *queer*”⁵, no que diz respeito ao apoio *queer* à inclusão de seus sujeitos a um arcabouço de direitos assim como acontece com os sujeitos de outras categorias identitárias. Então, a antinormatividade *queer*, em parte, não chega ao ponto de propor a inexistência de tais projetos já que eles são em sua essência normativos, senão, em outras palavras, para o autor seria um desserviço para a comunidade. Pelo contrário, projetos de direitos humanos estão sendo uma oportunidade para a “positividade *queer*”, isto é, irônica e paradoxalmente, para a antinormatividade também. Oportunidade essa que está relacionada a ir de encontro com a antinormatividade *queer* quando projetos de direitos humanos se tornam “veículos primários, através dos quais um futuro para as pessoas *queer* está sendo negociado e institucionalizado” (THORESON, 2011, p.3). E ao mesmo tempo, a ir ao encontro dela na ocasião em que tais projetos estão sendo usados “para iniciativas que buscam desestabilizar o poder, criar espaço para a diferença sexual e desafiar as normatividades de maneiras novas e expansivas” (THORESON, 2011, p.3). Nesse contexto, os movimentos pelos direitos humanos LGBTQIA+ e o *queer* se entrelaçam novamente dando a entender que apesar das suas diferenças no que se refere a suas posições políticas, eles são imprescindíveis um ao outro.

Outro exemplo dum momento imprescindível de entrelaçamento foi o contexto em que leis anti-homossexuais vigoraram em quase todo o mundo. Por mais que o movimento político pelos direitos LGBTQIA+ estivesse em sua forma embrionária, dividido ou não de acordo com suas categorias identitárias, e que a teoria *queer* ainda não estivesse formulada naquela época, o compromisso dos dois era um só: de derrubá-las, de “desestabilizar o poder”, de lutar por uma “mudança”, de criar “normas desestabilizadoras” (THORESON, 2011, p.15-19). Resultado obtido com sucesso sobretudo no Ocidente por enquanto.

⁵ “Liberalismo *queer*” refere-se à inclusão de sujeitos *queer* como sujeitos econômicos e sujeitos de direitos perante a lei, favorecendo o apagamento da diferença racial e constituindo um público de individualismo e meritocracia, uma imagem do sujeito que, como feministas (e marxistas) têm ensinado, dá por certo as hierarquias de gênero e sexuais da esfera privada” (ENG, 2010 apud WILCOX, 2014, p. 614).

3.2. A história da comunidade LGBTQIA+: da invisibilização à visibilização

Apesar da existência de registros históricos de que a homossexualidade, por exemplo, data de 1.200 A.C e já foi aceita por diversas civilizações (FERRAZ, 2017). Não obstante, na época em que vigorava o colonialismo, potências colonialistas europeias criaram leis anti-homossexuais sob influência da Inquisição em 1533 e as impuseram a suas colônias (FERRAZ, 2017; THORESON, 2011). Esse ocorrido demonstra o que Scott Lauria (MORGENSEN, 2012a) chamou de colonialismo heteropatriarcal⁶. E só por constar que a Europa alguns séculos depois disso passou a dominar 85% do mundo (SAID, 1990, p.132), torna-se compreensível que grande parte da humanidade passou a não considerar como parte dela qualquer sujeito sexual que expressasse sua sexualidade e seu gênero de forma diferente do padrão ou do que era aceito, caso contrário ele era criminalizado ou possivelmente levado à morte.

O autorreconhecimento, porém, dos sujeitos sexuais LGBTQIA+ como seres humanos normais foi um contraponto, diante daquelas leis discriminatórias e criminalizantes frutos do sistema heteropatriarcal construído socialmente e imposto por Estados e pelo SI (JESUS, 2014, p.46), de suma importância no encorajamento deles pela luta política por reconhecimento. E ainda é um contraponto de suma importância, já que existem lugares onde o LGBTQIA+ é criminalizado. Não à toa, o autorreconhecimento que serviu e ainda serve para o encorajamento desses sujeitos para encontrar na luta uma forma de indignação, de contestação a essas leis, é o cerne do “compromisso *queer*” somente debatido na década de 1990 no que diz respeito a eles serem críticos e antinormativos (THORESON, 2011). Porém, a luta política dos LGBTQIA+ transcende e muito o desmantelamento das leis anti-homossexuais e é sobre o quanto ela transcende também os projetos de direitos humanos como já foi explicado no subcapítulo anterior (TOHRESON, 2011). Posto isso, a rebelião de Stonewall em 1969 é um exemplo de uma experiência de luta por direitos e por reconhecimento da existência de uma comunidade

⁶ O colonialismo europeu que visava terras, matérias-primas, mercados ao redor do mundo para expandir suas economias (ARRIGHI, 1996; PAPPE, 2007) não deixa de ser um fato, porém Scott Lauria (MORGENSEN, 2012a, p. 4) observa também que esse mesmo colonialismo foi caracterizado como heteropatriarcal porque ele “sexualizou as terras e povos indígenas como violáveis, subjugou os laços de parentesco indígenas como perversos, atacou os laços familiares e os papéis tradicionais de gênero, e tudo para transformar os povos indígenas para assimilação ou excisão das estruturas políticas e econômicas das sociedades de colonos brancos”. Sendo que nessa transformação dos povos indígenas incluía-se a imputação do não reconhecimento do LGBTQIA+ como ser humano normal por meio da “regulamentação [...] das relações sexuais, identidade de gênero, casamento, reprodução e genealogia” (MORGENSEN, 2012, p. 10), isto é, por meio de leis anti-homossexuais.

LGBTQIA+ pela sociedade, pelo Estado e pelas RI decorrente do autorreconhecimento e do consequente encorajamento de cada sujeito integrante enquanto invisibilizado. Embora alguns estados dos EUA desde 1962 já terem descriminalizado a homossexualidade, foi somente em 2003 que no país inteiro as relações homossexuais deixaram de ser crime. Todavia, a descriminalização não bastou e não garantiu naquela época que a polícia e a sociedade deixassem de expressar seu ódio como bem entender contra a comunidade em questão. Assim, teóricos *queers* observaram mais tarde que projetos de direitos humanos LGBTQIA+ nem sempre são o bastante para condizer com a complexa realidade da comunidade⁷ e não garantem também que o ódio aos seus sujeitos cesse. Por isso que a rebelião de Stonewall existiu, pelo motivo de ter sido “uma resposta” em razão das “ações arbitrárias da polícia, que rotineiramente promovia batidas e revistas humilhantes em bares gays de Nova Iorque” (FERRAZ, 2017). Por conseguinte, ela foi considerada o “marco zero” do movimento político pelos direitos LGBTQIA+, contra a opressão e o ódio. E então, a comunidade pouco reconhecida pelo Estado e pela sociedade começou a chamar mais atenção deles porque

exemplares de um novo tipo de organização gay, inspirados pelo espírito militante dos motins que os forjaram, logo inspiraram milhares de gays e lésbicas através de todo o país — e em última instância de todo o mundo — a juntarem-se ao movimento pelos direitos civis e humanos para os LGBTs (CARTER, 2005 apud FERRAZ, 2017).

Entretanto, marco zero do movimento pelos direitos LGBTQIA+ num contexto político muito mais favorável de certa maneira para somente o movimento gay no início. Embora existisse organização trans nos EUA também, considerada por alguns o periódico “Transvestia: The Journal of the American Society for Equality in Dress” de 1952 como seu marco zero (FERRAZ, 2017), quem no princípio levou o crédito do reconhecimento lá foi apenas o movimento gay com a descriminalização da homossexualidade. Ainda sim, isso não foi uma coincidência porque não havia nada mais além do entendimento de que somente a homossexualidade existia como já foi dito. Não havia o entendimento da transexualidade por exemplo, pois este conceito ganhou visibilidade e é debatido mais recentemente. Antes mesmo disso, “identidades trans, travestis e transexuais” eram consideradas “variações da

⁷ Sobre a concessão de direitos humanos não serem sempre o bastante para condizer com a complexa realidade da comunidade LGBTQIA+: a capacidade do Estado de garantir liberdade significativa e a concepção implícita da boa vida na arena dos direitos humanos nem sempre convivem confortavelmente com os reconhecimentos pós-estruturalistas de multiplicidade, fragmentação e contradição, ambos da sexualidade e sendo ela mesma (THORESON, 2011, p. 4).

homossexualidade” (COLLING, Leandro, UFBA apud JORDÃO, 2020), ou seja, qualquer sujeito sexual não aceito era remetido ao conceito da homossexualidade. Surge, então, naquele contexto de visibilidade, de reconhecimento e de concessão de direito restrita ao homossexual finalmente a teoria *queer*, dado que ela é quem questionará essa exclusividade e afirmará a existência da pluralidade de sujeitos. Dito isso, antes da maior parte do Ocidente e, conseqüentemente, das RI começarem a reconhecer outros sujeitos sexuais das siglas a frente do L e do G que constam no acrônimo LGBTQIA+, foi necessário sob demanda de teóricos *queers* o aprofundamento do debate político e acadêmico juntamente com o movimento pelos direitos LGBTQIA+ em torno da observância de subjetividades que não se enquadram na homossexualidade. Subjetividades denominadas como *queers*. Subjetividades estranhas “aos mecanismos sociais relacionados à operação do binarismo hetero/homossexual para a organização da vida social” entendidos como certos e únicos naquele final do séc. XX (MISKOLCI, 2009, p. 150-154 apud JESUS, 2014, p.42).

Foi em 1990 que foi feito o emprego da denominação “teoria *queer*” pela acadêmica Teresa de Lauretis da Universidade da Califórnia para contrastar com os estudos gays e lésbicos. E, “em termos políticos, logo o termo *queer* – um xingamento que denotava anormalidade, perversão e desvio – passou a ser utilizado em referência a movimentos críticos aos de caráter assimilacionista” (JESUS, 2014, p.42). Sendo que naquela época a não assimilação e a crítica *queer* estavam voltadas ao binarismo hetero/homossexual (JESUS, 2014). Enquanto que atualmente elas estão voltadas para os projetos de direitos humanos LGBTQIA+ e às normas hegemônicas por eles representarem a insuficiência no entendimento da realidade de todos os sujeitos e apresentarem controvérsias (THORESON, 2011). Mas, antes do debate *queer* atual sobre tais projetos, observações e estudos feitos naquela época de outras subjetividades por esses movimentos críticos auxiliaram na criação do entendimento de que a sexualidade vai muito além dessa binariedade e que ela abarca “todos os aspectos eroticamente significativos da vida, como desejos, práticas, relações e identidades” (JESUS, 2014, p.45). Assim, outros sujeitos sexuais da comunidade inclusive os *queers* foram sendo reconhecidos principalmente no Ocidente e que por isso a sigla dela foi aumentando gradualmente ao longo do tempo. Ademais, sobre as leis anti-homossexuais e os direitos humanos, mais especificamente os LGBTQIA+, estarem vinculadas exclusivamente ao Ocidente e que, por

isso, esse lugar é um vanguardista da agenda da comunidade, será melhor discutido no próximo subcapítulo.

Ora o sistema heteropatriarcal vigente em quase todo o mundo não poderia reconhecer todos da comunidade LGBTQIA+ de uma vez só, pois seria uma transgressão demasiada para a sociedade, para o Estado e para as RI. Não à toa, reflexos do que pode-se dizer de uma desconstrução ou “desestabilização” (THORESON, 2011, p.19) até certo ponto do heteropatriarcalismo e de normatividades hegemônicas impostas, acompanhada da visibilização e inclusão de certa maneira de outros sujeitos sexuais na sociedade por meio da luta política *queer* e do movimento pelos direitos humanos, são observados: na cronologia da concessão de direitos LGBTQIA+ sobretudo no Ocidente, por constatar que os direitos aos homossexuais como por exemplo os direitos a se relacionar, a ter união estável e ao casamento civil foram criados primeiro ao contrário dos direitos concedidos à população trans/travesti que são muito mais recentes no que diz respeito ao uso do nome social, à mudança de nome e do sexo nos documentos e ao acesso às cirurgias transexualizadoras; no uso das diferentes siglas ao longo do tempo para representar a comunidade LGBTQIA+ atualmente conhecida assim, por ser visto que depois do movimento gay a comunidade foi representada, pelo menos aqui no Brasil, pela sigla GLS na década de 90, sem a inclusão da letra “T” no tocante à população trans/travesti, letra sobre a qual veio a ser acrescentada em 2008 (VICENZO, 2021); na associação de doenças aos sujeitos sexuais da comunidade feita pela OMS, por atestar que a homossexualidade foi desconsiderada uma doença em 1990 pela organização internacional, diferentemente da transexualidade que por sua vez deixou de ser considerada um transtorno mental em 2019.

Reflexos esses, enfim, inevitáveis para o movimento político pelos direitos LGBTQIA+ e para os sujeitos e teóricos *queers* visto que eles estão vinculados à mudança da realidade de sujeitos LGBTQIA+ de invisibilizados para visibilizados. E aceitando ou não, esse processo de visibilização passa pelo Estado. Isto é, do mesmo modo que o Estado, por meio da lei, criminalizou em uns lugares ou ainda criminaliza em outros a comunidade LGBTQIA+, o mesmo também é quem concede direitos até um certo ponto e em certa medida protege a comunidade com leis criminalizando a própria discriminação praticada contra ela. O que também não quer dizer que a concessão de direitos ou o projeto de direitos humanos LGBTQIA+ por si só vai resolver todas as problemáticas que envolvem a realidade desses

sujeitos sexuais, como, por exemplo, a cultura do ódio ainda perdurante contra essa comunidade. No entanto, é dessa insuficiência que a invocação da estrutura de direitos humanos LGBTQIA+ carrega, por parecer “antitética a práxis *queer*”, abre espaço para o movimento pelos direitos e para sujeitos e teóricos *queers* debaterem e formularem outros projetos políticos tendo em vista a resolução de outras problemáticas (THORESON, p.11).

3.3. A internacionalização da Teoria Queer

Teóricos *queers* e o movimento pelos direitos LGBTQIA+, evidentemente, não limitariam o debate sobre a complexa realidade da comunidade a questões domésticas de apenas um Estado. Não é à toa que esse debate se expandiu, internacionalizou-se e está presente não só em um Estado, assim como está em muitos outros, especialmente do Ocidente, e em até organizações internacionais como a ONU. Conseqüentemente, eles não deixariam de igualmente identificar problemas e indicar possíveis soluções sobre questões LGBTQIA+ de outros Estados juntamente com movimentos políticos dessas outras nacionalidades, tendo em vista “reconhecimento, direitos e sobrevivência básica” (WILCOX, 2014, p.612) a todos. Além de tudo, eles não deixariam de arriscar em fazer análises sobre as RI. Análises sobre o meio internacional que se apresentam apenas como *queers*. Algumas delas são acerca: do papel do Estado; das dinâmicas estabelecidas por superpotências no SI e de como todo o resto, especialmente potências menores e ex-colônias, se comporta diante delas no que diz respeito à regulação sexualidade e ao gênero dos indivíduos (JESUS, 2014, p.42). Para a ciência nada é por acaso e não é diferente para a Teoria *Queer* das Relações Internacionais. Por exemplo, as leis anti-homossexuais frutos do heteropatriarcalismo⁸ imposto por potências colonialistas (FERRAZ, 2017) e, mais tarde, a concessão de direitos humanos LGBTQIA+ a qual faz parte de uma nova forma de fazer colonialismo, do neocolonialismo (WEBER, 2015b, p.7), não foram um acaso. Obviamente que o movimento *queer* e o movimento político pelos direitos humanos foram atores preponderantes para o processo de reconhecimento dos LGBTQIA+ ter acontecido principalmente no Ocidente e, conseqüentemente, nas RI como foi destacado no subcapítulo anterior. Mas, o que teóricos *queers* das RI observaram é que o papel do Estado no

⁸ São usados os termos heteronormalização (JESUS, 2014) ou heteronormatividade (THORESON, 2011) nesse caso também.

que se refere à regulação das atividades sexuais (JESUS, 2014, p.46) pode transpor o seu contexto interno e interferir no meio internacional e nos seus atores.

A explicação para a origem das leis anti-homossexuais e dessa mudança de concepção referente aos sujeitos LGBTQIA+ possibilitando considera-los seres humanos e, portanto, detentores de direitos humanos serem atribuídas ao Ocidente, encontra-se na fundamentação de como o homossexual era entendido e de como ele passa a ser entendido atualmente pelas potências neo/colonialistas historicamente ocidentais “por meio de discursos científicos [...], mas também por meio de discursos de raça e colonialismo (STOLER, 1995 apud WEBER, 2015b, p. 2). Ora, quando Scott Lauria caracteriza o colonialismo europeu como heteropatriarcal (MORGENSEN, 2012a, p. 4) ela quer deixar claro o quanto as potências coloniais da época não só racializaram povos e indivíduos não-europeus através de figurações do “selvagem, primitivo, colonizado” (STOLER, 1995, p.7 apud WEBER, 2015, p.2), assim como sexualizaram os mesmos associando-os à perversidade homossexual (WEBER, 2015, P.2). Dessa forma,

essas configurações desempenharam um papel no licenciamento de estados soberanos vitorianos para submeter populações colonizadas inteiras ao domínio imperial, como ilustra a análise de Stoler (1995) das práticas educacionais coloniais (WEBER, 2015, p.2).

O que mudou, então, atualmente foi como o homossexual e, por conseguinte, o sujeito LGBTQIA+, passou a ser entendido, pois ele continua sendo uma “figura temporalmente estática”⁹ (WEBER, 2015, p.) só que articuladas “em termos morais universais” (WEBER, 2015, p.5) que mudam com o tempo de acordo com o que a ciência diz sobre eles. Consequência essa também do ativismo político histórico deles na busca por reconhecimento da sociedade, do Estado, das RI, inclusive da ciência. Somado a isso, Weber (2015, p.5) atribui a colocação do “homossexual [...] em um curso de correção progressiva para que ele pudesse viver dentro da sociedade” às “temporalidades do desenvolvimento” que “foram racializadas (STOLER, 1995) e espacializadas (HOAD, 2000)”. Em razão, segundo a autora, da “temporalidade desenvolvimentista” não estar implementada na própria figura do LGBTQIA+.

⁹ O homossexual, consequentemente, o LGBTQIA+ é uma figura temporalmente estática porque ele “sempre foi e sempre será um ser humano como qualquer outro ser humano” (WEBER, 2015, p.5).

Em vez disso, situa-se nas relações entre Estados-nação soberanos, onde a administração Obama usa o progresso de um Estado para a sua apreciação dos direitos dos homossexuais como direitos humanos como medida do seu desenvolvimento. Isto é evidente nas políticas dos EUA em relação ao Uganda e à Rússia, por exemplo (Rao 2015; Wilkinson e Langlois 2014). O esforço para este tipo específico de desenvolvimento é o que significa para a administração Obama "estar no lado certo da história" (Clinton 2011; ver também Rao 2012). (WEBER, 2015, p.5-6).

Não à toa que “atores políticos do Norte Global” tentam “impor a sua compreensão das obrigações inerentes aos direitos humanos aos atores políticos do Sul Global (THORESON, p. 10).

Não obstante, o que não mudou foi a racialização e a sexualização das potências ocidentais neo/colonialistas dos povos e dos indivíduos que eles não consideram ser pertencentes às suas nações (WEBER, 2015 p. 5). Por isso que traços daquelas configurações sobre considerar o não-europeu primitivo “permanecem nas configurações ocidentais contemporâneas do “imigrante indesejado” e “o terrorista”, que informam as políticas de imigração e segurança (PUAR, RAI, 2002; PUAR, 2007; LUIBHEID, 2008 apud WEBER, 2015, p.2). E que o orientalismo continua perdurante e associado aos ocidentais e à Israel, por conta de eles construírem suas visões sobre os orientais, especialmente sobre os árabes e mulçumanos, baseadas em racializações (SAID, 1990; 2012).

Foi assim que as potências ocidentais juntamente com seus aliados se tornaram vanguardistas da agenda política LGBTQIA+. O que não quer dizer que eles deixaram de ser neo/colonialistas e de racializar e sexualizar os povos e os indivíduos estranhos a eles. Todavia, para isso ter ocorrido pelo visto não basta ser Estado e, assim sendo, ter poder regulatório. No caso de impor de alguma maneira que tais normas tenham proporções internacionais, a condição de Estado com o poder de regulação necessariamente precisa estar somada à condição de potência neo/colonialista ou imperialista. Em razão disso, Estados potentes não somente regulam as atividades sexuais nos seus respectivos contextos internos. Ademais, teóricos *queers* afirmam que eles usam a condição de poder deles para ditar e de certa forma impor aos outros atores internacionais¹⁰, seja pelo neo/colonialismo ou imperialismo, qual manifestação da

¹⁰ Atores Internacionais são: os Estados, as organizações internacionais, as organizações não-governamentais, as empresas transnacionais, os atores governamentais não centrais, os atores intra-estatais não governamentais e os indivíduos (OLIVEIRA, 2001, p. 200-1 apud MARQUES, 2008, p.27).

sexualidade e do gênero deve ser aceita ou não no meio internacional (WEBER, 2015b; JESUS, 2014). Isso é reflexo de como “a distribuição desigual de poder no sistema internacional pode produzir um bem que pode ser utilizado como razão para a perpetuação das assimetrias de poder” (RAO, 2012 apud JESUS, 2014, p.48). Sendo que a partir dessa afirmação, as leis anti-homossexuais e os direitos humanos são os bens produzidos pelas potências ocidentais como razões em diferentes épocas. Já a perpetuação das assimetrias de poder é referente a quem detém esse “poder imperial” sobre quem não detém (JESUS, 2014).

Porém, como principalmente a imensa maioria dos Estados ocidentais, sejam elas potências neo/colonialistas e ex-colônias, consentiu sobre o entendimento que considera a homossexualidade um erro, uma sodomia e que, portanto, tem que ser crime, no caso das leis anti-homossexuais, até meados do séc. XX e consentem até agora sobre o entendimento que reconhece os LGBTQIA+ como seres humanos normais e detentores de direitos, no caso dos direitos humanos? Através de um poder hegemônico de uma superpotência imperialista, com uma economia e um poder militar incomparáveis, que impõe “ordem à anarquia” (WEBER, 2015b, p.8), que se comporta como uma liderança moral, como um espelho para os outros atores internacionais serem seu reflexo, e que tem o controle dos meios de pagamento internacionais (ARRIGHI, 1996, p.28). Então, a maioria dos atores internacionais segue tais condições e entendimentos para não abalar as relações entre ela e quem seja a superpotência do momento. Por conta da possibilidade de atores internacionais desviantes das condições e dos entendimentos estabelecidos serem considerados inimigos, selvagens, terroristas, motivos os quais serviram de pretexto para o colonialismo ter ocorrido (WEBER, 2015b; SAID, 1990; PUAR, 2007), marcada pela conquista ou anexação de terras, tendo em vista a exploração econômica delas (BOBBIO, 1998, p.181). E ainda servem para o neocolonialismo ocorrer, marcada pela aplicação de sanções e até pelo uso ou ameaça da força (WEBER, 2015b; ARRIGHI, 1996, p.28; SAID, 1990). Assim, perpetua-se as assimetrias de poder nas RI, manda quem tem poder, obedece quem não tem e quem desobedece sofre consequências. Atualmente, o superpoder imperial é o estadunidense, de caráter neocolonialista e de grande proporção em comparação com a manifestação imperialista de menor proporção de outras potências capitalistas (BOBBIO, 1998, p. 612). Mas, qual é o propósito desse esclarecimento sobre a existência de potências, especialmente sobre superpotências e do poder que elas carregam nas RI com a teoria *queer* das RI? É porque com o advento da superpotência estadunidense no pós-

45, foi promovida uma nova ordem internacional caracterizada por ser multilateral como já foi dito, mas carregada pela propagação e, de certa forma, pela imposição de entendimentos diferentes das ordens de superpotências anteriores, como a democracia e os direitos humanos, tendo em vista a governança global (LAZAROU, 2014, XIII). E após comparar a dinâmica estadunidense estabelecida no SI a qual valoriza os direitos humanos com as de antes que criminalizam o LGBTQIA+, teóricos *queers* constataram que realmente são criados paradigmas para serem usados como ferramentas de poder com o propósito de tentar impor ordem à anarquia (WEBER, 2015b, p.8) ou com o intuito de serem de alguma maneira universalizadas (MORGENSEN, 2012a, p.13).

Ora, a Teoria *Queer* foi desenvolvida no final do século passado nos EUA, ela tem também sua origem num contexto em que a hegemonia estadunidense estava se consolidando ao redor do mundo. Dito isso, é naquele contexto em que ela produz análises a respeito do comportamento do Estado, sobretudo de um Estado superpotente, perante a sua sociedade e o SI no que se refere à regulação da sexualidade e do gênero dos indivíduos, tendo como exemplo o seu país de origem. Por isso que na condição de superpotência neocolonialista em que os EUA ainda se encontram que têm o poder de ditar as regras do jogo em grandes proporções (BOBBIO, 1998, p. 612), teóricos *queers* observam o quanto os mesmos arrogam para si o poder de definir basicamente o que é certo e o que é errado, especialmente o que é moderno e o que não é moderno (JESUS, 2014, p.48), assim como aconteceu em ordens hegemônicas anteriores. Enquanto que “a heteronormalização da sociedade era vista como uma marca da modernidade no século XIX”, na contemporaneidade os EUA atualmente definem o que é moderno ao associá-lo à livre manifestação da sexualidade e do gênero como um direito (JESUS, 2014, p.48) humano e universal. Apesar de ser problemático para o teórico *queer* Richard (THORESON, 2011) associar tal direito ao conceito de universalidade, já que o LGBTQIA+ pode ser aceito em lugar e em outro pode não ser, em razão de alguns Estados ainda prevalecerem as leis anti-homossexuais. Porém, ele alega que considerar o direito do LGBTQIA+ um direito humano e universal faz parte da estratégia do Ocidente. Para a reafirmação de tal hegemonia estadunidense, de quem tem o poder, de quem tem domínio político e cultural sobre os outros: a afirmação da universalidade pode ser proléptica e performativa, evocando uma realidade que ainda não existe e estendendo a possibilidade de

uma convergência de horizontes culturais que ainda não se encontraram (TOHRESON, 2011, p.21).

Quem se nega, então, a reconhecer os direitos humanos, especificamente os direitos LGBTQIA+, pode-se dizer que nega em parte a hegemonia dos EUA, o neocolonialismo deles e o discurso racializado e sexualizado. Pois, é negado a obediência ao colonizador branco civilizado, moderno, desenvolvido, isto é, aos EUA e aos seus aliados. Um exemplo resultante disso, é a consideração do governo estadunidense, na época representado por Obama, de quem não entende que os LGBTQIA+ são humanos e detentores de direitos como “fontes de barbárie, perigo e instabilidade para ‘homem moderno’” (STOLER, 1995 apud WEBER, 2015b, p.7), ou como “Estados irracionais”, tendo a probabilidade de até ser alvos de sanções como alguns Estados foram (CLINTON, 2011 apud WEBER, 2015b, p.7). Revelando, assim, o quanto a concessão de direitos LGBTQIA+ nos dias atuais é motivo para não só manter, mas estreitar relações com o Norte Global e estar de acordo com tudo o que ele representa de si mesmo: a modernidade, progresso, desenvolvimento. À vista disso, foi por acaso também que Israel iniciou sua política sexual de concessão de direitos humanos no final da década de 1980 e é por acaso que ele pratica o *Pinkwashing* se autopromovendo internacionalmente com o *Brand Israel*?

Jasbir Puar (2007;2011) diz que não. Primeiramente, ela confirma em seu texto como a potência hegemônica dos EUA e a sua ordem mundial influenciam a também potência neo/colonialista israelense, só que de menor proporção que a primeira, no que diz respeito à racialização e sexualização de povos e indivíduos. Quando ela afirma que o que ela chama de homonacionalismo¹¹ estadunidense se alimenta de outros homonacionalismos, particularmente do “de Israel, seu aliado próximo no Oriente Médio” (PUAR, 2007, p.7). Permitindo que os dois países usem a sexualidade moderna, a qual funciona como “biopoder” na visão de Foucault, para reforçar o “racismo de Estado” moderno, no qual eles racializam “povos inteiros como parte da vida da nação ou como ameaças a serem contidas e eliminadas: ou, nos termos de Agamben, ser colocadas em estado de exceção, como ‘vida nua’” (MORGENSEN, 2012b,

¹¹ O homonacionalismo reside no Estado em que opera a homonormatividade, no que se refere à concessão de direitos humanos ao LGBTQIA+, e interesses nacionalistas que podem não condizer com o seu apoio aos direitos humanos (PUAR, 2007).

p.177). Não é à toa que o Ocidente e Israel são orientalistas até hoje por colocarem os árabes, principalmente os palestinos no caso israelense, como terroristas, entre outras características desqualificadoras. Sendo que, aliás, “a invocação do terrorista como um outro *queer*, não nacional e perversamente racializado tornou-se parte do roteiro normativo da guerra contra o terror dos EUA” e de Israel (PUAR, 2007, p.37). E que os dois países estejam avançados em referência à concessão de direitos humanos LGBTQIA+. Com a finalidade de serem associados à modernidade, ao progressismo, ao desenvolvimentismo, enquanto que eles cometem violações de direitos humanos na ocasião em que invocam o “racismo de Estado”. Comportamento biopolítico esse, por fim, que interessou a Jasbir Puar em fazer uma “análise de como a política sexual e a política nacional” israelense “estão irredutivelmente entrelaçadas uma com a outra, e como isso funciona no caso particular” do confronto colonial israelense sobre os palestinos (PUAR, 2011, p.141). Para associá-lo ao *Pinkwashing*, por ele estar usando significativamente a concessão de direitos humanos que ele faz em seu território na autopromoção internacional iniciada com o *Brand Israel*.

4. Uma ótica queer sobre a política sexual israelense, o Brand Israel e a atribuição do Pinkwashing à Israel.

Diante do que já foi exposto no capítulo anterior e no primeiro capítulo, no que se refere respectivamente à concessão de direitos humanos LGBTQIA+ ser uma ferramenta de poder usada pelos EUA para o estabelecimento de uma ordem internacional (WEBER, 2015b) na qual as lógicas ocidentais de gênero e sexualidade são estabelecidas como universais (LAURIA, 2012a, p.13) e à concepção do Estado judeu na Palestina ser um produto da histórica aliança entre o Ocidente e os sionistas advindo de questões geopolíticas (SAID, 2012). Então, Israel não teve outra opção provável a não ser seguir os mesmos passos, no Oriente, da superpotência ocidental estadunidense e aliada em relação a conceder direitos humanos LGBTQIA+ em seu território.

Por conta desse e outros motivos que serão elencados neste capítulo, Israel deu início no final do século XX a sua política sexual em seu território. No entanto, os motivos e as razões para isso acontecer configurarão a categoria interpretativa crítica do *Pinkwashing* que sujeitos e teóricos *queer* atribuem a Israel. Por isso, será analisado a seguir: como a política sexual israelense já nasce problemática; uma vez estabelecida, como o quanto ela é seletiva apesar dos avanços na agenda política LGBTQIA+; não bastando isso, como Israel reforça sua estratégia de Estado com o *Brand Israel*; configurando, assim o *Pinkwashing*.

4.1. Uma política sexual israelense problemática que faz tanto sentido para a Teoria queer

A comunidade LGBTQIA+, mas inclusive teóricos *queer* não deixariam de estranhar, questionar e de criticar a aplicação de uma política sexual por Israel em seu território tendo seu início no final do século passado. Justamente, em um lugar onde o contraditório faz tanto sentido para ser usado como exemplo de *Pinkwashing*, sobretudo quando a campanha de marketing *Brand Israel* abarca os seus avanços na agenda LGBTQIA+ no que diz respeito à concessão de direitos humanos. Aliás, se os direitos humanos são assim designados pelo Norte Global, quer dizer que na teoria todos os seres humanos são detentores de direitos (THORESON, 2011; WEBER, 2015b), porém é assim que acontece na prática? Na prática, nem

os EUA seguem à risca a política a favor dos direitos humanos por apresentar violações deles em suas próprias fronteiras, quem dirá seus aliados, especificamente, Israel em seu território e fora dele (PUAR, 2007, p.5; SCHULMAN, 2012). No entanto, o caso israelense chega a ser singular (SCHULMAN, 2012, p. 135) e cínico (ATSHAN, 2020, p.80), pois a sua contradição é muito evidente quando se trata do povo palestino, principalmente dos *queer*, que se encontra nas suas vizinhanças e dentro do território israelense. Apesar dos palestinos serem seres humanos como qualquer outro povo. Mas, devido ao confronto colonial estabelecido sobre eles pelos sionistas e continuado pelos israelenses desde o séc. XIX, o tratamento dado por Israel a eles é de forma significativamente diferente, é de exclusão, ao contrário do tratamento dado aos israelenses que é de inclusão (RITCHIE, 2010, p.51). É o caso a ser apresentado aqui e é o que está mais associado ao termo *Pinkwashing* pelos teóricos *queer*.

De acordo com o primeiro capítulo, Israel promove um apartheid (ELIA, 2012; WOLFE, 2006), uma política segregacionista (BENTO, 2018) em seu território que trata seus cidadãos distintamente uns dos outros, colocando-os em primeira e segunda categoria, por obra da sustentação fora dele da sua política colonialista iniciada no final do séc. XIX na Palestina que ainda elimina, expulsa muitos nativos e toma deles muitas terras, de modo que o povo palestino restante da Cisjordânia, de Gaza e habitante do território israelense que era dele seja de alguma maneira contido (WOLFE, 2006; SAID, 2012). Seja por meio de muros, “da segregação” (CARTER, 2006, p.253) ou “de Segurança” (SCHULMAN, 2012, p.25), pelos *check points* israelenses nas fronteiras, por meio da lei de Israel sobre a qual qualquer palestino independentemente da sexualidade e do seu gênero é privado de direitos diferentemente de um israelense (SAID, 2012), sendo assim colocado como cidadão de segunda categoria (SAID, 1990) e, principalmente, por meio da imposição da violência de um permanente “Estado de exceção” israelense (AGAMBEN, 1998 apud RITCHIE, 2010, p. 6). Assim, fecha-se esse ciclo vicioso ao mesmo tempo em que o Estado de exceção israelense nega a si mesmo o que ele é ou tenta esconder isso “para aumentar sua extensão, sua presença e eficácia, surgindo apenas momentaneamente e com suficiente esperteza para legitimar ainda mais a ocupação de mais terrenos” (PUAR, 2007, p. 9). Logo, a contradição percebida por teóricos *queer* reside nesse comportamento israelense de negar direitos a uns, no caso dos palestinos remanescentes independente da sexualidade e do gênero, sejam eles refugiados, dos territórios ocupados, cercados pelo Estado judeu e habitantes de Israel, e de afirmar direitos a outros, nesse caso aos

LGBTQIA+. Já o sentido dessa contradição se encontra nesse “florescimento dos direitos dos homossexuais em Israel” que, ao final, será visto que “está sendo usado pelo governo para desviar a atenção de sua grosseira violação dos direitos humanos nos Territórios Ocupados ” (ZIV, 2010, p. 537 apud PUAR, 2011, p. 139). E que, portanto, o compromisso *queer* diante disso não deixaria de ser solidário com outros grupos oprimidos por conta da “nossa própria opressão como lésbicas, gays e transexuais” ser um incentivo a isso (BAUM, Dalit apud SCHULMAN, 2012, p.35).

O cenário, no entanto, no final do século passado em Israel foi também caracterizado pelo sucesso sobretudo da luta política da comunidade LGBTQIA+ local, organizada “em torno dos tropos do ativismo gay ocidental” (SOLOMON, 2003, p. 160 apud RITCHIE, 2010, p. 17) que, por conseguinte testemunhou uma “crescente aceitação social” dos seus sujeitos. Ao ponto de haver: descriminalização da homossexualidade (1988); proibição da discriminação no emprego (1992); proibição da discriminação nas forças armadas (1993); reconhecimento de benefícios de parceiros do mesmo sexo no setor privado (1994) e público (1992); reconhecimento da adoção (2000) e do casamento (2006) (RITCHIE, 2010, p.16-17); fora que o Estado de Israel passou a ofertar cirurgias transsexualizadoras que inclusive a "exigência de idade mínima para cirurgia de redesignação de gênero" foi reduzida de 21 para 18 (LITTAUER, 2014 apud ATSHAN, 2020, p. 93). Demonstrando ser um processo de reconhecimento esse da comunidade LGBTQIA+ israelense que foi reflexo do que aconteceu nos EUA. Ora, teóricos *queer* como Jason Ritchie e Sa'ed Atshan não deixam de reconhecer que até hoje houveram “avanços significativos” (RITCHIE, 2010, p.16) para a comunidade de lá. Mas, não quer dizer que o “reconhecimento dessas realidades resulta necessariamente no apagamento da ocupação israelense de palestinos da análise de ninguém” (ATSHAN, 2020, p.93). Muito pelo contrário, enquanto haver negação e violações de direitos por parte de Israel contra os palestinos, ele nunca deixará de ser alvo de críticas, transgressões e contestações por parte especialmente dos sujeitos e teóricos *queer*. Inclusive por Jaspir Puar a qual aponta para uma acentuação da contradição relatada no parágrafo anterior na qual a liberdade dos palestinos foi mais ainda ceifada na mesma época em que a comunidade LGBTQIA+ começou a ter tais ganhos, especificamente por conta dos Acordos de Oslo de 1993 que

começaram a delimitar estritamente a presença de grupos de trabalho palestinos em Israel e produziram zonas de vida e trabalho cada vez mais segregadas, multiplicaram os sistemas de vigilância existentes e postos de controle de segurança e, em geral, reduziram a visibilidade e a mobilidade dos palestinos e o contato que eles têm com os judeus israelenses (PUAR, 2011, p.135).

Antes mesmo do contraditório israelense fazer sentindo ainda mais com o *Brand Israel*, momento no qual Israel utiliza-se de uma campanha de marketing para promover o que ele verdadeiramente não é ou o que não condiz com a realidade de lá e, portanto, para paradoxalmente esconder o contraditório (ELIA, 2012), *teóricos queers* observaram que a configuração desses dois cenários de negação e afirmação de direitos pôde ser viável em razão do Estado israelense estar mais ocupado com “o impulso para construir e reproduzir a nação judaica” do que com “a identidade sexual, no direito e na política” (AVIV e SHNEER, 2005, p. 130 apud RITCHIE, 2010, p.17) dos seus cidadãos de primeira categoria, dos israelenses. Ou seja, conceder direitos LGBTQIA+ aos seus cidadãos, contanto que sejam israelenses, não é um risco a sua segurança. Mas, conceder direitos, seja qual for, para os palestinos que são alvos do nacionalismo do colonizador é um risco porque Israel os vê como ameaças, inimigos, terroristas, sujeitos sexualmente subversivos, sendo assim, eles devem ser tratados com violência (PUAR, 2007). Fazendo um adendo ao capítulo anterior, a respeito de como a teoria *queer* analisa o comportamento do Estado, o caso da contradição israelense é um reflexo da junção da excepcionalismo da heteronormatividade nacional com a da homonormatividade nacional quando Jabir Puar (2007) o compara aos excepcionalismos estadunidenses, em que principalmente no meio internacional a questão da segurança nacional é colocada como a mais relevante de uma nação a ponto de violar os direitos humanos, criar narrativas orientalistas, de sexualizar os corpos e povos alheios com o intuito de colonizá-los, contê-los, violentá-los. Fora, as violações internas nos seus respectivos territórios (PUAR, 2007).

O que comprova a afirmação de Jason Ritchie (2010, p.24) sobre os nacionalismos serem fundamentalmente racistas e heteronormativos, sobretudo nos casos estadunidense e israelense por serem potências imperialistas e aliadas. Sendo a primeira hegemônica e a segunda não, mas que uma segue os passos ideológicos, culturais e políticos da outra. Ora, como os EUA são o poder hegemônico, logo, a probabilidade é de Israel consentir com a ordem mundial estabelecida e com seus princípios democráticos e liberais, assim, “abraçar a igualdade formal para as minorias sexuais com entusiasmo” (HAREL, 1996; WALZER, 2002, p. 159 apud

RITCHIE, 2010, p.26) e, por fim, manter as suas relações com eles inclusive fortalecê-las, estreitá-las (THORESON, 2011). Aliás, para ser considerado progressista, moderno e desenvolvido pelo Norte Global (JESUS, 2014; WEBER, 2015b; SOMERSON, 2013). Ou seja, Israel utilizou, por sua vez, a concessão de direitos humanos não como uma ferramenta de poder, pois ele não é a potência hegemônica da vez, mas como uma moeda de troca para ser representado mundialmente como um “oásis de tolerância liberal” do mesmo modo que a maioria dos países ocidentais os são (KIRCHICK, 2009 apud RITCHIE, 2010 apud PUAR, 2011, p.137).

A partir disso, alguns se deram conta de que era necessário reagir a essa situação de desvalorização do povo palestino a qual ainda se agravou concomitante à valorização dos sujeitos LGBTQIA+. Duas reações, por exemplo, dizem respeito à criação do movimento BDS, isto é, de “boicote/desinvestimento/sanções” à Israel, em 2002 “por acadêmicos e intelectuais palestinos nos territórios ocupados” que se tornou global e do PACBI que tem a mesma finalidade do movimento anterior registrada no significado da sua própria sigla, mas este é mais específico em quais áreas ele quer atingir por significar uma Campanha Palestina para o Boicote Acadêmico e Cultural de Israel. Independentemente das suas sutis diferenças, tais movimentos fazem parte de uma “estratégia não-violenta, modelada na experiência de desinvestimento na África do Sul, para mudar a política israelense por meio da pressão econômica e cultural” (SCHULMAN, 2012, p. 23). Consequentemente, Israel começou a visualizar quem fosse crítico à ocupação israelense na Cisjordânia e ao seu cerco em Gaza, isto é, a sua política colonialista, como inimigos também.

Um exemplo do boicote *queer*, do embate político entre *queers* e Israel, onde Jaspir Puar (2007) evidencia a perseguição israelense sobre palestinos e *queers* indesejáveis para ele é a questão do World Pride de 2006 ter sido escolhida para ser realizada em Israel. E quem contestou a organização do evento foi “uma coalizão *queer* sediada em Nova York” chamada de “Nenhum Orgulho sem Palestinos”, pelo motivo de que “realizar a World Pride em Jerusalém – uma cidade sob ocupação, uma festa organizada pelo violento ocupante – é um tapa na cara da liberdade”. Não só isso, *queers* críticos ao World Pride daquela época temeram pelos palestinos que participaram do evento, pois poderiam ser “banidos das celebrações” e por arriscarem submeter-se à vigilância intensificada, ao policiamento, ao assédio e à deportação.

Dito isso, foi com razão que eles reclamaram e ficaram preocupados por conta das muitas ocasiões em que Israel deportou "ativistas de direitos humanos *queer* trabalhando para acabar com a ocupação da Palestina". De qualquer modo, a World Pride foi realizada em Israel, no entanto o boicote ao evento não deixou de ser importante para a autora por ter chamado a atenção do quanto “a decisão de Israel de sediar o World Pride foi irritantemente estratégica, pois o evento mostraria Israel como uma sociedade tolerante, diversificada e democrática, submergindo ainda mais seu histórico sombrio de direitos humanos” (PUAR, 2007, p. 16).

Evidentemente a política sexual israelense é tão problemática que ironicamente colocou os *queers* numa situação de embate político entre si. Assim sendo, há quem defenda Israel e quem se silencie no que diz respeito ao tratamento dele dado aos palestinos, no caso de alguns israelenses *queer* que apresentam cumplicidade e tolerância com a violência do Estado judeu e na manutenção dela em troca da concessão de mais direitos LGBTQIA+, ou seja, de “privilégios e benefícios de pertencimento nacional, tradicionalmente reservados aos heterossexuais”, por interesses ou por medo da violência estatal poder estar voltada igualmente para eles (RITCHIE, 2010, p.64). Logo, são esses os *queers* desejáveis para Israel. Todavia, como diz Richard Thoreson (2011) o compromisso *queer* com a política é contestador, crítico e transgressor e uma unidade *queer* a favor da Palestina que se mostrou agora há pouco parecer impossível, por outro lado parece ser possível quando Scott Lauria (2012b, p.175) menciona a organização QUAIA e afirma existir uma aliança entre outros israelenses *queer* com palestinos seguindo “as demandas palestinas *queer*” de “criticar o pinkwashing e pedir o fim da ocupação” israelense. Uma situação essa de *queers* contra *queers* a qual sujeitos e teóricos *queer*, que de certa forma lutaram e ainda lutam politicamente para derrubar as leis anti-homossexuais e veem um futuro para a comunidade com a invocação dos direitos humanos, não esperam que aconteça. Porém, acontece. Ademais, alertas já foram dados sobre as consequências do liberalismo *queer* como Lauren (WILCOX, 2014) os faz em seu texto e que foram mencionados no capítulo anterior, assim como Richard Thoreson (2011) também faz quando ele analisa o quanto a concessão de direitos humanos, um produto da democracia liberal, pode desmobilizar a luta política da comunidade LGBTQIA+. Por que a partir desse mecanismo contemporâneo estatal originado no Ocidente é concebível a privatização do eleitorado gay, quando se trata dum sistema econômico internacional em que impera o capitalismo, onde a cultura gay pode ser despolitizada e ancorada na domesticidade e no consumo (PUAR, 2002, p. 179 apud RTCHIE,

2010, p.78). Mas, afinal, as consequências do liberalismo *queer* e o medo decorrente do ativismo político LGBTQIA+ devem ser tratados como empecilhos para poder depois ser debatido pela comunidade quais soluções tomar quanto a isso. É sobre não se abater diante desses empecilhos, como está fazendo os palestinos *queer* na Palestina. Que aliás, se for comparado o medo dos palestinos *queer* com o medo de uns israelenses *queer* diante de uma potencial violência do Estado de Israel, os primeiros têm muito mais de um motivo para que o medo deles seja mais significativo do que o dos segundos. Em compensação a isso Sa'ed Atshan (2020) afirma que o ativismo político LGBTQIA+ dos palestinos *queer* está se tornando cada vez mais resistente, consciente e conectado diante das circunstâncias que a eles se apresentam para acabar com a ocupação israelense, a homofobia e o patriarcado palestinos.

Embora a problematização da política sexual israelense produza um conflito que é cada vez mais articulado entre *queers* e mulçumanos (PUAR, 2007, p. 20), fora o dos *queers* contra *queers*. Situação essa na qual pode abrir espaço para reforçar ainda mais visões e discursos orientalistas a respeito dos mulçumanos (PUAR, 2007, p. 21), que de nada ajudam na resolução do confronto colonial e da situação de sofrimento dos palestinos *queer*, longe disso, só os reforça. Pois, alguns grupos políticos *queer* em prol dos direitos humanos e em defesa dos palestinos *queer*, como OutRage!, acabam por somente focar e colocar os mulçumanos no lugar de ameaça novamente, especialmente para os homossexuais, como o orientalismo sempre os colocou (SAID, 1990), fazendo com que outros *queer* mais críticos aleguem que “os parâmetros dessa oposição se correlacionam com os da guerra ao terror: civilização versus barbárie (PUAR, 2007, p. 20). Configurando, assim, um terreno fértil para Israel e seus defensores no qual, segundo Jason (RITCHIE, 2010, p. 62-63), o Estado judeu “descobriu a utilidade do sofrimento palestino *queer*” advindo da “homofobia iliberal da Palestina, onde os gays são torturados e mortos”, como meio de se defender “contra possíveis críticas ao seu tratamento aos palestinos”.

“O Islã, no entanto, não é o único culpado no crime cultural árabe contra os palestinos *queer*” (RITCHIE, 2010, p.72), sendo que as suas causas são encontradas no passado da Palestina e principalmente no seu presente nos quais, por sua vez, têm relação com a Grã-Bretanha e Israel respectivamente. Sobre o passado palestino faz-se necessário recordar do reforço ao heteropatriarcalismo e à heteronormatividade no mundo com a imposição de leis anti-homossexuais e do entendimento de que a homossexualidade é uma sodomia a qual deve

ser combatida, pelas potências colonialistas europeias, especialmente, pela Grã-Bretanha às suas colônias das quais a Palestina era uma delas, revelando que a homofobia não é uma criação social exclusivamente mulçumana ou do Islã. Então, a razão da sociedade palestina ser cultural e expressamente LGBTQIA+fóbica reside nisso também a princípio por permanecer nesse limbo colonial britânico. O que não impede de haver uma desconstrução social dessa cultura no que diz respeito a sociedade palestina entrar no mesmo processo de reconhecimento de sujeitos sexuais LGBTQIA+ que ocorre sobretudo no Ocidente. A posteriori, para entender o contexto presente dos palestinos *queer*, Jason elenca em seu texto vários outros motivos para explicar a questão da Palestina não ter avançado no atendimento às demandas LGBTQIA+ que nem Israel, os quais vão desde a hipersexualização feita demasiadamente por israelenses dos corpos palestinos que impede “o desenvolvimento de um consciência propriamente gay entre os palestinos *queer*” (RITCHIE, 2010, p.75) até o mais importante deles sobre o qual reside no fato dos palestinos como um todo não estarem de maneira nenhuma preocupados em conceder direitos humanos LGBTQIA+ (PUAR, 2007; RITCHIE, 2010). Definitivamente, para Jasbir (2007) e Jason (2010) os palestinos que são maioria sobre os palestinos *queer*, assim como a população LGBTQIA+ são uma minoria quantitativa em qualquer outra sociedade, estão significativamente preocupados com o confronto colonial estabelecido por Israel contra eles e na autodeterminação deles visando ter um Estado nacional palestino e soberano com ampla legitimidade internacional para ele poder se sustentar como tal no SI. Pois, o discurso nacional não representa as demandas LGBTQIA+, pelo contrário ele reproduz e perpetua práticas heteronormativas (YOSEF, 2005, p. 286 apud RITCHIE, 2010, p.71) e quando representa tais demandas é somente em algumas situações específicas podendo até ter finalidades neo/colonialistas como no caso das potências imperialistas. Do mesmo modo que Jasbir Puar (2007) esclarece em seu texto e que já foi mencionado neste capítulo sobre no discurso nacional estadunidense e israelense a heteronormatividade se sobrepor a homonormatividade, só que pior fica a situação dos palestinos *queer* por eles nem terem experimentado consideravelmente o que os direitos humanos LGBTQIA+ pode lhes oferecer. Entretanto, ao mesmo tempo em que a concepção do Estado nacional é um empecilho para que as pautas LGBTQIA+ no caso da Palestina sejam reconhecidas, ela pode ser uma possibilidade para a invocação dos direitos humanos LGBTQIA+ com o intuito de um futuro *queer* ser institucionalizado e negociado como afirma Richard em seu texto (THORESON, 2011; PUAR, 2007; RITCHIE, 2010). Ora, por agora os palestinos querem que Israel pare de ocupar suas terras e de cercá-los; acabar com

o confronto colonial israelense sobre eles com a finalidade de eles poderem autodeterminar-se, conceberem um Estado nacional. Então, uma vez concebido, a sociedade e o Estado palestino têm a probabilidade de inserirem-se na ordem hegemônica estadunidense, a qual preza pela democracia liberal capitalista, mas sobretudo com o ativismo político LGBTQIA+, enfim, eles reconhecerão as pautas LGBTQIA+ e abraçarão “a igualdade formal para as minorias sexuais com entusiasmo” (HAREL, 1996; WALZER, 2002, p. 159 apud RITCHIE, 2010, p.26) do mesmo modo que Israel fez. Em último caso, não haverá liberdade e, conseqüentemente, *queer*, concessão de direitos humanos LGBTQIA+; reconhecimento da comunidade LGBTQIA+, das suas pautas e da resolução delas com ou sem Estado nacional palestino reconhecidamente soberano no meio internacional, se não houver um ativismo político significativo da comunidade LGBTQIA+ da Palestina e transnacional alinhado com o compromisso *queer*, mesmo que a “falta de liberdade [...] e a conseqüente negação das liberdades políticas” proporcionadas pela ocupação israelense (ATSHAN, 2020, p. 27) somadas à “subjugação [...] do patriarcado e da homofobia palestinos” (ATSHAN, 2020, p.29) o impeça de certa maneira. Mesmo que os ativistas *queer* aspirem a mudar a compreensão palestina sobre a homossexualidade por mais que eles acreditem ser impossível sem o fim da ocupação militar israelense e com a esmagadora maioria dos palestinos condenando a homossexualidade em termos morais, é nesse clima no qual eles devem operar (ATSHAN, 2020, p. 38-39)¹².

Enquanto palestinos não possuem liberdade plena e um Estado nacional soberano internacionalmente reconhecido, o que verificou-se no pós-segunda intifada em meados da primeira década do ano 2000 em consonância com o avanço da política sexual israelense, sucedendo as conseqüências dos Acordos de Oslo da década de 1990 mencionadas neste capítulo, foi a expansão dos assentamentos israelenses demonstrando, assim, nenhum sinal de recuo da política colonialista do Estado sionista (MORGENSEN, 2012b, p.176). Pelo contrário, ela continuou, mas dessa vez com ajuda de uma “fachada que Israel está conscientemente criando e promovendo” (ELIA, 2012, p.56).

Paralelamente, também na primeira década de 2000, especificamente em 2005, Israel intensificou as campanhas de *Pinkwashing*, quando o *Brand Israel* exigia uma grande reforma

¹² Uma pesquisa Pew de 2014 descobriu que 94 por cento dos entrevistados palestinos viam a homossexualidade como moralmente inaceitável (ATSHAN, 2020, p. 38).

(MORGENSEN, 2012b, p.176). Pois, Israel descobriu três anos antes através de pesquisas americanas que a visão que estavam tendo sobre ele associava-se à guerra. A partir disso, Israel financiou um “conglomerado de empresas de marketing americanas especializadas na criação de imagens” para ele começar a ser “visto como relevante e moderno” internacionalmente (ELIA, 2012, p.56). Mas, a imagem israelense torna-se significativamente malvista novamente quando ele usa de forma mais cínica o contexto dos direitos LGBTQIA+ para se promover internacionalmente (ATSHAN, 2020, p. 80). E é daí que acadêmicos e sujeitos *queer* começam a acusar Israel de *Pinkwashing*, de tanto que “as tentativas do estado israelense de melhorar sua imagem global por meio de uma agenda de lavagem de rosas catalisaram o alcance transnacional do movimento de solidariedade palestina queer” (ATSHAN, 2020, p. 75).

4.2. O Brand Israel e a atribuição do Pinkwashing à Israel

A situação dos palestinos, principalmente a dos *queer*, não poderia ser esquecida, escondida, apagada, senão a luta política deles contra a ocupação, violência e cerco israelenses, fora a luta dos *queer* contra o patriarcado e a homofobia palestinos, seria desestimulada e nunca eles sairiam do que no qual eles são as verdadeiras vítimas. Algo que Israel também conscientemente deseja que eles nunca saiam desse lugar de sofrimento, de modo simultâneo a sua tentativa de apagar essa narrativa de que eles são vítimas dele por ser algo real, visto que a “lógica do Pinkwashing” está fundamentada no uso dos “tropos da vítima e do salvador” (Schulman, 2016 apud ATSHAN, 2020, p. 73). Mas, na verdade o *Pinkwashing* provocou efeitos não desejados para Israel, segundo Sa’ed (ATSHAN, 2020) e Sarah (SCHULMAN, 2012), de catapultar a visibilidade internacional do confronto colonial que os palestinos enfrentam, do uso cínico do seu contexto de direitos LGBTQIA+ como uma cortina de fumaça para o anterior e do sofrimento palestino *queer*, que conseqüentemente catapultou também a luta política tanto internacional quanto dos palestinos, *queer* ou não. Pois, agora, são dois erros israelenses sendo cometidos, analisados e criticados: a manutenção do confronto colonial e o evidente *Pinkwashing*, isto é, sem dúvidas que reações a isso viriam à tona. Afinal, mais ainda neste momento, “a verdadeira libertação *queer* nunca pode vir ao custo de negar os direitos de outra pessoa” (SOMERSON, 2013, p. 61), seja essa pessoa quem for.

Não obstante, antes de entrar no debate sobre o *Pinkwashing* israelense, faz-se necessário entender a quem o termo era associado inicialmente, por qual motivo anterior e por qual propósito posterior. Assim, ficará mais fácil inicialmente entender também o caso de Israel. O termo começou a ser usado em 1985 pela Breast Cancer Action “para identificar empresas que alegavam apoiar mulheres com câncer de mama enquanto, na verdade, lucravam com sua doença” a fim de chamar atenção do público para isso. Depois disso, a categoria interpretativa *Pinkwashing* passou a ter muita utilidade para evidenciar outro fenômeno. Dito isso, “o primeiro uso do termo em relação à Palestina é atribuído a Ali Abunimah, editor da Electronic Intifada, em uma reunião em 2010, onde disse: Não vamos tolerar Israel Whitewashing, Greenwashing ou Pinkwashing” (SCHULMAN, 2012, p.135). Ocasão na qual Israel já se encontrava avançado na agenda LGBTQIA+ no que se refere à concessão de direitos humanos aos seus cidadãos, paralelamente ao confronto colonial até agora mantido caracterizado pela negação de direitos aos palestinos. Então, a partir disso, acadêmicos *queer* os quais vinham fazendo análises sobre o comportamento israelense principalmente depois do *Brand Israel* viu ser interessante dar nome ao que ele faz, o associando ao termo *Pinkwashing* em razão de Israel usar a concessão de direitos humanos LGBTQIA+ realizada em seu território, dessa vez substituindo o uso do apoio duvidoso por empresas às mulheres com câncer da outra ocasião, com a finalidade igual de lucrar, mas não só isso, de aproveitar-se disso de várias maneiras as quais serão elencadas neste capítulo, de melhorar sua imagem internacional com essa lavagem. Sendo que o propósito posterior de evidenciar esse fenômeno por meio da associação desse termo a Israel é também para atingir um público, nesse caso a CI e os próprios palestinos, dar visibilidade à situação enfrentada pelo povo palestino como um todo nos territórios ocupados e em Israel, além de contradizer os defensores do Estado israelense e ele próprio de que ele não é um paraíso gay, por exemplo, ou o que promove ser.

Evidentemente, a atribuição do *Pinkwashing* a Israel torna-se um divisor de águas nesse sentido, nas palavras de Sarah, “um paradigma central para uma compreensão dos *queers* e da nossa relação com a ocupação” israelense (Schulman, 2012, p. 135). A princípio, o comportamento israelense carrega tantas análises *queer* sobre ele que ao usar um único termo para caracterizá-lo revela-se ser fácil explicá-lo, até porque o próprio termo já é autoexplicativo. Então, quando se trata de *Pinkwashing* israelense quer dizer que Israel está utilizando-se de algo para lavar com o intuito de apagar ou esconder outra coisa. No entanto, isso antes não era

tão evidente assim. Não era tão evidente que Israel utiliza-se de “uma estratégia deliberada [...] para esconder as contínuas violações dos direitos humanos dos palestinos por trás de uma imagem de modernidade significada pela vida gay israelense” (Schulman 2011 apud RITCHIE, 2015, p. 618). Mas, quando ele adota o *Brand Israel* em 2005 o qual tem a função de promover a sua imagem vinculando-a à modernidade e, por sua vez, a sua modernidade ao seu contexto interno de afirmação de direitos humanos LGBTQIA+, como já foi pontuado, e através disso, “atores estatais israelenses, suas instituições satélites ao redor do mundo e seus aliados [...] representam seu relacionamento com a Palestina como dicotomias de vítimas e salvadores” (ATSHAN, 2020, p.74) ao criar narrativas pró-israelenses, como a que coloca Israel sendo um salvador dos gays, a que nega a homofobia israelense (ATSHAN, 2020, p.84), a que faz do povo palestino um povo incivilizado em contraposição ao povo israelense (ATSHAN, 2020, p.37); ele se apresenta como estratégico, pois ele racionaliza por meio de uma política de Estado de promoção a sua imagem a condição socioeconômica dele em detrimento da condição socioeconômica palestina.

Mais uma vez Israel prova sua indiferença quanto a uma resolução definitiva do confronto colonial. Por conta da política colonialista e, agora, das suas lavagens rosas demonstrarem estar numa lógica contínua de manutenção da sua condição de opressor e da condição palestina de oprimido, barrando o oprimido de se desenvolver socioeconomicamente¹³, de ter um Estado soberano e vice-versa, além do opressor estar obtendo ganhos materiais, mais terras e riquezas árabes com a expansão dos assentamentos; econômicos, com a exploração das matérias-primas árabes e do turismo gay; e políticos, com a inserção internacional, o que é altamente prejudicial para os palestinos especialmente para os *queers*. Essa constância passível de críticas da política colonialista e do *Pinkwashing* israelenses na geração de consequências boas para o opressor e ruins para o oprimido é uma configuração de como opera o seu homonacionalismo, já que o “*Pinkwashing*, explica Schulman, é uma manifestação concreta do fenômeno mais amplo teorizado por Jasbir Puar, ‘homonacionalismo’” (Schulman 2011 apud RITCHIE, 2015, p. 618). No qual Israel reivindica

¹³ A situação do povo palestino de Gaza, por exemplo, é tão precária que levou a ONU a fazer uma previsão em 2015: as Nações Unidas prevêem que, em 2020, Gaza será inabitável para os seres humanos se o cerco israelense, que dificulta drasticamente o acesso das pessoas à água limpa, eletricidade e um sistema de esgoto adequado, persistir (ONU, 2015 apud ATSHAN, 2020, p.72). Impossível nessas condições tal povo se desenvolver socioeconomicamente.

excepcionalismos reproduzidos dos excepcionalismos estadunidenses os quais já foram citados aqui. Dando a ideia de que a lógica comportamental do Estado israelense dentro e fora do seu território é a mesma do Estado estadunidense, a qual reside na concessão de direitos LGBTQIA+ internamente para a exploração disso em favor da promoção da sua imagem no âmbito nacional e internacional como forma de compensação à adoção dos mecanismos neo/colonialistas estatais em nome dos seus nacionalismos (PUAR, 2007).

No entanto, Jason “sugere um afastamento político e analítico da teoria totalizante do homonacionalismo” para entender a situação palestina de modo profundo porque segundo ele tal teoria apresenta “limites conceituais” (RITCHIE, 2015, p. 620) ao afirmar que o “*pinkwashing* nas metrópoles gays ocidentais” ter “menos a ver com casos reais de *pinkwashing*” como o caso de Israel e que, portanto, a teoria falha em explicar as diferenças de *pinkwashings* ao redor do mundo. Dessa maneira, ele propõe “um foco mais complexo e contextualizado nas maneiras pelas quais os corpos comuns são regulados em seus movimentos através do tempo e do espaço” (RITCHIE, 2015 apud ATSHAN, 2020, p.31). Apesar dessa problematização, não torna necessário excluir a teoria do homonacionalismo de Puar das análises *queer* por ela oferecer uma visão macro das RI no que se refere ao homonacionalismo e, conseqüentemente, ao *Pinkwashing* de um Estado.

Devido a esse debate sobre *Pinkwashings*, obviamente que para identificar um deles não precisa ser com todas as características do de Israel, mas dá a entender que: quanto mais contradições há nas políticas estatais; se elas são institucionalizadas ou não; e quanto maior a evidência delas, quando se trata de afirmação para uns e negação de direitos humanos para outros, melhor esse fenômeno se qualifica a ser um *Pinkwashing*. Por exemplo, o racismo contra os negros nos EUA ainda é perdurante, não obstante este não é institucionalizado quando comparado ao racismo contra os árabes em Israel tornando-o tão evidente de modo que na lei os palestinos que vivem lá não têm os mesmos direitos que os israelenses, por isso que os palestinos no território de Israel são chamados de cidadãos de segunda categoria por diversos autores já mencionados. Porém, nos dois países há avanços significativos para a agenda LGBTQIA+, todavia em qual local a contradição referente à afirmação a uns e à negação de direitos a outros é mais evidente? Em Israel. Onde claramente existe um apartheid que, inclusive, ironicamente “estende os direitos dos homossexuais apenas para alguns, com base na

raça” (SCHULMAN, 2012, p. 117). O caso de Israel representa uma “longa história de inclusão e exclusão” (RITCHE, 2010, p. 51) sem fim.

É um caso singular e que, mais uma vez, difere dos *Pinkwashings* de outros lugares porque:

em nenhum lugar o homonacionalismo foi mais conscientemente aproveitado pelos governos do que em Israel, onde a manobra dos direitos dos gays para apoiar agendas racistas evoluiu estrategicamente a partir de impulsos de marketing (SCHULMAN, 2012, p. 135).

Ao passo de, por exemplo, ativistas LGBTQIA+ israelenses ficarem “surpresos no início dos anos 2000 ao encontrar representantes conservadores do governo israelense propondo protegê-los como uma prova de seu governo esclarecido”, “após anos desafiando sua marginalização pelo Estado” (HOCHBERG, 2011 apud MORGENSEN, 2012b, p.176). Sem saber que anos depois eles desafiariam o *Pinkwashing* israelense também. E, atualmente, sabendo que isso não vai ser desfeito se for esperar por Israel somente, dada a sua insistência indiferente à situação palestina e porque foi ele quem criou a sua lavagem rosa, ou seja, ele não vai desfazer algo que é dele por si só, ademais, tudo que vem antes dela e o que veio depois também.

Ora, o que veio depois, em resumo, já estava objetivado por Israel, sob a ótica *queer*, que se tornou claro com o *Brand Israel* de 2005 e o seu *Pinkwashing* que era: ter de alguma maneira projeção internacional ou mais reconhecimento internacional por meio da concessão de direitos humanos LGBTQIA+, uma vez que tal medida serve como uma moeda de troca para além de ser visto como “um oásis de tolerância liberal” (KIRCHICK, 2009 apud RITCHE, 2010 apud PUAR, 2011, p.137), mas também para o Estado obter uma inserção maior na comunidade internacional; se enquadrar numa ordem hegemônica (WEBER, 2015b); ou numa universalidade hegemônica (MORGENSEN, 2012a). Se Israel não trilhasse esse caminho rumo ao liberalismo, especificamente *queer*, ele não seria visto do mesmo modo no mundo como uma nação moderna (WEBER, 2015b), principalmente pelo Ocidente e, ainda mais, pelos EUA, mas, pelo menos, talvez ele não deixaria de ser um aliado estadunidense e estratégico do Oriente Médio dada a sua aliança histórica mencionada no primeiro capítulo.

Para desfazer algo dele, entretanto, será preciso mostrar que Israel está cometendo mais um erro. Sarah não vê outra opção de ajudar os palestinos, especialmente os *queers*, de tirá-los desse limbo colonial a não ser que terceiros intervenham na situação palestina para ajudar (SCHULMAN, 2012, p.26). Relativo a isso, ela parte do princípio de que para conseguir a resolução da homofobia familiar, que ela a considera ser uma crise cultural, é preciso de “uma série de intervenções de terceiros que podem incluir falar com as famílias uns dos outros” tendo em vista a estigmatização da homofobia e não da homossexualidade (SCHULMAN, 2012, p.74). O problema é como isso tem que ser feito pelo motivo dessa pauta ser delicada e ser assunto para outro trabalho. Entretanto, já foi feita aqui a menção sobre os movimentos de “boicote/desinvestimento/sanções” contra Israel que aliás podem ser tratados como um exemplo de intervenção de terceiros, assim como aconteceu na África do Sul. Só que pelo visto, dada a continuidade do confronto colonial e das lavagens rosas, essa estratégia ainda não foi o suficiente para fazer Israel recuar. Talvez, análises das causas cruciais para a derrubada do regime do apartheid sul-africano sirvam como base ideológica de uma ação conjunta e pragmática contra Israel. No mais, de acordo com o que já foi assinalado no capítulo anterior e no primeiro deste trabalho no que diz respeito às grandes potências britânica e a atual hegemônica estadunidense serem apoiadoras históricas do sionismo e de Israel, sendo que a segunda é um espelho para o homonacionalismo israelense (PUAR, 2007), então, uma possível solução para a questão palestina é trazer o máximo de atores internacionais possíveis, estatais ou não, sobretudo os EUA para a posição *queer* de acabar com a ocupação, violência e cerco israelense contra os palestinos e proporcioná-los a construção de um Estado palestino soberano. O que é difícil, mas não impossível.

Outro aliado à resolução do confronto colonial que é imprescindível para isso acontecer, é uma variável interna da Palestina: o movimento político LGBTQIA+ de lá que já se mantém ocupado lutando contra a fobia a sua comunidade enraizada na sociedade palestina. O que pareceu ser impossível há um tempo atrás está se tornando realidade na Palestina que é o desenvolvimento de tal movimento político (ATSHAN, 2020, p.30). Posto que o contexto em que os palestinos *queer* se inserem nos territórios ocupados é caracterizado pela dupla opressão, em razão de eles estarem subjugados aos israelenses e ao patriarcado e à homofobia palestina (ATSHAN, 2020). E mesmo que o *Pinkwashing* israelense provoque premeditadamente uma tentação, devido a sua lógica de usar os tropos da vítima e do salvador, nos palestinos *queer*

com a finalidade de fazer com que eles tentem se mudar para Israel, desse modo, caindo nos braços do opressor e esvaziando o ativismo *queer* palestino (Schulman, 2016 apud ATSHAN, 2020, p. 73). De maneira poderosa, a rede latente de palestinos *queer* anteriormente invisível para o público palestino está se tornando cada vez mais visível por meio da internet e das mídias sociais (ATSHAN, 2020, p. 29-30). Conforme o relato de Sa'ed Atshan (2020, p.33), ativistas palestinos *queer* e críticos de Israel estão se conectando com muitos palestinos *queer* tendo em vista o recrutamento deles para o ativismo *queer* e o destaque da opressão israelense sobre eles, já internacionais estão procurando “identificar palestinos *queer*, sejam eles ativistas de solidariedade global ansiosos para conectar os direitos LGBTQ palestinos às suas próprias plataformas e agendas”, até mesmo organizações da sociedade civil israelense estão se dispondo a apoiar palestinos *queer* e suas narrativas através da visibilização deles, turistas estrangeiros em Israel/Palestina estão explorando “a cena palestina *queer*”, e acadêmicos e pesquisadores, aspirando “transformar palestinos *queer* em sujeitos de sua análise”. Tal desenvolvimento do movimento já reflete na sociedade palestina sobre a qual está tendo uma transformação real nos últimos quatro ou cinco anos no que se refere ao reconhecimento da comunidade LGBTQIA+ (TAMISH apud ATSHAN, 2020, p. 52). No entanto, de acordo com o autor esses avanços relatados são pequenos diante da muita LGBTQIA+fobia a ser enfrentada lá na Palestina, porém não deixa de ser significativo para quem almeja tanto o fim dessa opressão sexual e de gênero e da ocupação israelense.

5. Considerações finais

Obviamente, é muito mais fácil para Israel reconhecer a comunidade LGBTQIA+ e conceder direitos humanos a ela por ele ser um Estado soberano aliado histórico dos EUA, até certo ponto ser considerado uma democracia liberal economicamente desenvolvida, por ele e o povo israelense de certa maneira desfrutarem de uma liberdade civil e política e, ainda, vangloriar-se disso e aproveitar-se do mesmo modo para promover sua imagem internacional. Situação essa completamente diferente do que sobrou da Palestina e do seu povo nas vizinhanças israelenses na qual eles não têm e não são nada disso que Israel é e desfruta, senão fosse pelo motivo dos palestinos estarem sob ocupação, violência e cerco de outro Estado mais forte militarmente, que nesse caso é o próprio Estado israelense. É como se aquele lugar em que Israel está no qual lhe dá racionalmente oportunidade de mostra-lo orgulhosamente para o meio internacional como ele é, estivesse sido construído somente por mérito dele. No entanto, pelo menos este trabalho mostrou que a construção e a manutenção de Israel sempre foi sobre a eliminação, contenção, desqualificação, o sofrimento do povo palestino e a exploração e o monopólio de suas riquezas, passado e presente palestinos que ele atualmente tenta esconder do mundo.

Necessariamente, então, tornou-se significativo colocar neste trabalho em que situação a Palestina e seu povo se encontram e como ela foi desenhada. Porém, a partir do momento em que a situação deles está intrinsecamente ligada à história de Israel, o intuito do primeiro capítulo foi abordar criticamente tal história e reforçar a política colonialista usada pelos sionistas com o apoio das grandes potências, britânica e estadunidense, que sucederam uma a outra ao longo do tempo, para eliminar, expulsar de suas terras o povo palestino e estabelecer nelas o Estado judeu. Uma vez concebido, Israel herdou dos sionistas a política colonial e até hoje não recuou dessa sua posição. Até somente restar da Palestina os territórios de Gaza e da Cisjordânia sob ocupação, violência e cerco israelenses, distantes um do outro para dificultar uma unidade nacional palestina. Pois Israel precisam manter os palestinos assim, divididos, espalhados, sem unidade nacional soberana, do mesmo modo que os sionistas os encontraram na ocasião em que pisaram pela primeira vez no final do séc. XIX. Para, agora, representá-los, fazer discursos orientalistas sobre eles e culpá-los pelo seu fracasso. Culpá-los em razão de eles

não serem desenvolvidos, progressistas, modernos, civilizados e de eles serem terroristas, primitivos, homofóbicos. Criar uma narrativa de que ele mesmo é amigo dos gays, da comunidade LGBTQIA+, é um paraíso para a comunidade e isento de culpa pela situação em que se encontram a Palestina e o povo palestino.

Já a Teoria *Queer* foi incluída nesse trabalho com o intuito, a princípio, de apresentar o seu cerne e a sua internacionalização e, a posteriori, de somar os seus conhecimentos na análise do comportamento israelense. Foi pontuado que ela é primordial para o ativismo político LGBTQIA+ não assimilacionista e crítico contra a heteronormatividade e a normatividade hegemônica no mundo. Apesar de restarem ainda lugares regidos pelas leis anti-homossexuais, os conhecimentos *queer* e os LGBTQIA+ derrubaram essas leis homofóbicas na maior parte do Ocidente. Fora isso, este trabalho é um exemplo de que conhecimentos *queer* estão sendo produzidos para analisar as RI, o comportamento do Estado, sobretudo dos mais poderosos que ditam dinâmicas geopolíticas e econômicas no meio internacional. Assim sendo, o comportamento israelense não poderia deixar de ser um objeto de estudo especialmente para acadêmicos *queer*. Em razão de acadêmicos *queer* apontar que o seu comportamento em direção à homonormatividade ser um reflexo do comportamento estadunidense, que aliás este é o país de origem da teoria *queer*. Não à toa que a maioria dos países ocidentais fazem concessão de direitos humanos LGBTQIA+, por conta da ordem hegemônica vencedora no final do século XX, nascida no pós-1945 e ainda perdurante ser estadunidense, na qual os conceitos de democracia, liberalismo e de direitos humanos prevalecem em parte. Porém, no caso de Israel, mesmo que ele seja oriental, ele é um aliado histórico dos EUA e deixou claro ao abraçar a homonormatividade, a democracia, o liberalismo e os direitos humanos que ele está buscando inserção internacional, ganhos políticos, assegurar e estreitar laços na ordem estabelecida do aliado do Norte Global nas RI. Mas, agora, usar da homonormatividade para tentar esconder ou desviar a atenção global da sua verdadeira face heteronormativa assim como os EUA fazem, especificamente, das suas violações de direitos humanos, do seu passado e presente colonialista contra os palestinos, da situação em que se encontra o povo palestino, não passou despercebido pelos teóricos *queer*.

Nesse sentido, este trabalho buscou dar sentido ao contraditório, ter uma resposta à pergunta: como pode um Estado afirmar direitos a uns e negá-los a outros? E encontrou mais

de uma resposta para a mesma pergunta. Por razões neo/colonialistas, isto é, imperialista, orientalistas, geopolíticas, por conta do nacionalismo ser fundamentalmente racista e sobretudo heteronormativo. Até chegar no final e associar o que teóricos *queer* chamam de *Pinkwashing* a Israel, por ele usar a sua política sexual de concessão de direitos humanos LGBTQIA+ para tentar fazer uma lavagem rosa na sua imagem manchada pelo confronto colonial mantido contra os palestinos, pelas suas violações, pelo sofrimento palestino, pela negação de direitos a eles.

6. Referências Bibliográficas

ARRIGHI, Giovanni. O Longo Século XX: dinheiro, poder e as origens do nosso tempo. Rio de Janeiro/São Paulo, Contraponto/Unesp, 1996.

ATSHAN, Sa'ed. Queer Palestine and the empire of critique. Stanford: Stanford University Press, 2020.

BENTO, Berenice. Israel, a terra prometida do Pinkwashing. Outras Palavras, 2018. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerra/israel-a-terra-prometida-do-pinkwashing/>>. Acesso em: Nov. 2021.

BOBBIO, Norberto, 1909-Dicionário de política I Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1 la ed., 1998.

CAMARGO, Cláudio. As Guerras Árabe-Israelenses. In: MAGNOLI, Demétrio (org.). História das Guerras. São Paulo: Contexto, 2006.

CARTER, Jimmy. Palestine: Peace Not Apartheid. London, Simon & Schuster, 2006.

COGGIOLA, Osvaldo. Revolução e Contra-Revolução na Palestina: Da partilha imperialista a vitória do Hamas. [s.n.]. 2006.

ELIA, Nada. Gay Rights with a Side of Apartheid. Settler Colonial Studies, V.2, N.2, p.49-68, 2012.

FERRAZ, Thaís. Dia do Orgulho LGBT: Conheça a história do movimento por direitos. Guia do estudante, 28 Jun. 2017. Disponível em: <<https://guiadoestudante.abril.com.br/coluna/atualidades-vestibular/dia-do-orgulho-lgbt-conheca-a-historia-do-movimento-por-direitos/>>. Acesso em: Jan. 2022.

GUEDES, Luíza. As leis discriminatórias de Israel. Opera Mundi, 26 nov. 2013. Disponível em:. Acesso em: Abr. 2022.

JESUS, Diego de. O mundo fora do armário: Teoria Queer e Relações Internacionais. Revista Ártemis, V. 17, N. 1; jan-jun., p. 41-50, 2014.

JORDÃO, Pedro. O que é Queer? Entenda a palavra que dá nome ao novo site LGBTQIA+ do iG. 2020. Disponível em: <<https://queer.ig.com.br/2020-12-17/o-que-e-queer-entenda-o-termo-que-da-nome-ao-novo-site-do-ig.html#:~:text=Numa%20busca%20r%C3%A1pida%20na%20internet,peculiar%2C%20exc%C3%AAAntrico%2C%20esquisito%E2%80%9D>>. Acesso em: Abr. 2022.

LAZAROU, Elena. Multilateralismo nas relações internacionais: visões cruzadas / organização Elena Lazarou. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2014.

LINHARES, Maria Yedda. O Oriente Médio e o Mundo Árabe. Brasiliense, 1982.

MARQUES, Guilherme Bez. Velhos e novos atores: as Relações Internacionais de Vestfália ao século XXI. Revista *Ius Gentium: Teoria e Comércio no Direito Internacional*, nº 1, jul. 2008.

MORGENSEN, Scott Lauria. Queer Settler Colonialism in Canada and Israel: Articulating Two-Spirit and Palestinian Queer Critiques. *Settler Colonial Studies*, 2012. (b)

MORGENSEN, Scott Lauria. Theorising Gender, Sexuality and Settler Colonialism: An Introduction. *Settler Colonial Studies*, 2012. (a)

PAPPE, Ilan. A History of Modern Palestine: One Land, Two Peoples. Cambridge University Press, 2006 (a).

PAPPE, Ilan. The Ethnic Cleansing of Palestine-Oneworld. One World Oxford, 2006 (b).

PUAR, Jasbir. Citation and Censorship: The Politics of Talking About the Sexual Politics of Israel. *Feminist Legal Studies*, V.19, p.133-142, jul. 2011.

PUAR, Jasbir. Terrorist Assemblages: Homonationalism in Queer Times. Durham: Duke University Press, 2007.

RITCHIE, Jason T. Queer checkpoints: sexuality, survival, and the paradoxes of sovereignty in Israel-Palestine. 2010b. 201 f. Tese (Doutorado de Filosofia em Antropologia) – Universidade de Illinois Urbana-Champaign, Illinois, 2010.

RITCHIE, Jason. Pinkwashing, Homonationalism, and Israel–Palestine: The Conceits of Queer Theory and the Politics of the Ordinary. *Antipode: Journal of Radical Geography*, V. 47, N. 03, 2015.

SAID, Edward. A manhã seguinte. MPPM, 1993. Disponível em: <https://www.mppm-palestina.org/content/manha-seguinte-por-edward-said>. Acesso em: Dez. 2021.

SAID, Edward. A questão da Palestina. Tradução Sonia Midori. São Paulo, ed. Unesp, 2012.

SAID, Edward. Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente. Tradução Tomás Rosa Bueno. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

SCHULMAN, Sarah. Israel and ‘Pinkwashing’. *The New York Times*, 22 Nov. 2011. Disponível em: http://www.nytimes.com/2011/11/23/opinion/pinkwashing-and-israels-use-of-gays-as-a-messaging-tool.html?_r=1. Acesso em: Nov. 2021.

SCHULMAN, Sarah. Israel/Palestine and the Queer International. North Carolina: Duke University Press, 2012.

SHLAIM, Avi. The Iron Wall: Israel and the Arab World. W. W. Norton & Company, updated and expanded version, 2014.

SOMERSON, Wendy Elisheva. Queering Palestinian Solidarity Work. Tikkun, V. 28, N 3, p.58-61, Summer 2013.

THORESON, Ryan Richard. The Queer Paradox of LGBTI Human Rights. 2011.

VICENZO, Giacomo. Você sabe o que significa cada letra da sigla LGBTQIA+?. Uol, 07 dez, 2021. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/12/07/o-que-significa-lgbtqia-e-como-a-sigla-da-visibilidade-a-diferentes-lutas.htm>>. Acesso em: Jan. 2022.

WEBER, Cynthia. Why is There no Queer International Theory? European Journal of International Relations, V.21, N.01, p.27-51, mar. 2015. (a)

WEBER, Cynthia. Queer Intellectual Curiosity as International Relations Method: Developing Queer International Relations Theoretical and Methodological Frameworks. International Studies Quarterly, doi: 10.1111/isqu.12212, 2015. (b)

WILCOX, Lauren. Queer Theory and the "Proper Objects" of International Relations. International Studies Review, S/N., p. 612-615, 2014.

WOLFE, Patrick. Settler colonialism and the elimination of the native. Journal of Genocide Research, 8:4, 387-409, 2006.